

ÍNDICE

Α.	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	
	A.1 Minuta da Ata nº 11 (reunião extraordinária - 03.10.2012)	03
	A.2 Minuta da Ata nº 12 (reunião extraordinária - 11.10.2012)	03
В.	CÂMARA MUNICIPAL	
	B.1 Minuta da Ata nº 26 (reunião ordinária - 03.10.2012)	05
	B.2 Minuta da Ata nº 27 (reunião extraordinária - 08.10.2012)	12
	B.3 Minuta da Ata nº 28 (reunião extraordinária - 24.10.2012)	17
	B.4 Minuta da Ata nº 29 (reunião pública - 24.10.2012)	19
C.	REGULAMENTOS	23
	C.1 Alteração do Regulamento Municipal de Estacionamento e do Regulamento Municipal	
	de Taxas e Outras Receitas do Município (ANEXO I e II)	23
D.	DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO	24
E.	EDITAIS E AVISOS	24

ш

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A. 1. MINUTA DE ATA Nº. 11

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Extraordinária, tomou as seguintes deliberações:

- 1) Foi um Voto de Louvor, subscrito pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Afurada e por todos os Grupos Parlamentares "ao atleta paralímpico Lenine Cunha pela conquista da medalha de bronze nos Jogos Paralímpicos de Londres 2012", aprovado por Unanimidade.
- 2) Foi o ponto 1º da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Pedido de Adesão do Município de Vila Nova de Gaia ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), nos termos da Lei 43/2012, de 28 de agosto e da Portaria nº 281-A/2012, de 14 de setembro e que inclui o pedido expresso à Assembleia Municipal para a Contratação de um Empréstimo de médio e longo prazo, até ao limite máximo dos pagamentos em atraso constantes da lista dos pagamentos em atraso, no montante de € 34.369.650,90", aprovado por Maioria, com 04 votos contra da CDU e BE e 49 votos a favor do PSD, PS, CDS-PP e do Grupo Parlamentar dos Movimentos Independentes de Cidadãos.
- 3) Foi o ponto 2º da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta de Câmara Municipal quanto à Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I.), para o ano financeiro de 2013",aprovado por Maioria, com 02 votos contra do BE e 51 votos a favor do PSD, PS, CDS-PP, CDU e do Grupo Parlamentar dos Movimentos Independentes de Cidadãos.
- 4) Foi o ponto 3º da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta de Câmara Municipal quanto à Fixação da Taxa de Derrama, para o ano financeiro de 2013", aprovado por Unanimidade.
- 5) Foi o ponto 4º da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta de Câmara Municipal quanto à Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (T.M.D.P.), para o ano financeiro de 2013", aprovado por Maioria, com 08 votos contra do CDS-PP, CDU e BE e 45 votos a favor do PSD, PS e do Grupo Parlamentar dos Movimentos Independentes de Cidadãos.
- 6) Foi o ponto 5º da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à abertura do Concurso Público com Publicidade Internacional para a Contratação da Prestação de Serviços de Limpeza de Areais, Passadiços e Áreas adjacentes em toda a Orla Marítima e Áreas Fluviais identificadas do Concelho de Vila Nova de Gaia, bem como as peças do procedimento e a designação do júri, nos termos da alínea b) do nº 1 do art.º 20º e 130º e seguintes do CCP e do nº 1 do Art.º 67º do CCP", aprovado por Maioria, com 02 votos contra

- da CDU, 02 abstenções do BE e 49 votos a favor do PSD, PS, CDS-PP e do Grupo Parlamentar dos Movimentos Independentes de Cidadãos.
- 7) Foi o ponto 6º da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Alteração ao Regulamento de Intervenções na Via Pública do Município de Vila Nova de Gaia", aprovado por Unanimidade.
- 8) Foi o ponto 7º da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Regime Excecional de Isenção de Taxas de Urbanismo a vigorar em 2013 no Centro Histórico e nas Freguesias de Avintes, Crestuma, Lever, Olival e Sandim", aprovado por Maioria, com 06 abstenções da CDU, BE e do Grupo Parlamentar dos Movimentos Independentes de Cidadãos, mais três abstenções dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia de Perosinho, Serzedo e Seixezelo eleitos pelo PSD e mais uma abstenção do Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Sermonde eleito pelo PS e 43 votos a favor do PSD, PS e do CDS-PP.

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 00.15 horas do dia 04 de outubro de 2012, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida, e assinada pelo Senhor Primeiro Secretário e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Primeiro secretário, António Fernando dos Santos Rocha.

Presidente da assembleia municipal César Fernando Couto Oliveira.

A. 2. MINUTA DE ATA Nº. 12

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Extraordinária, tomou as seguintes deliberações:

- 1) Foi o ponto 1º da Ordem de Trabalhos "Reorganização Administrativa do Território - Proposta da Câmara Municipal para Pronúncia da Assembleia Municipal sobre a Reorganização Administrativa do Território das Freguesias do Concelho de Vila Nova de Gaia, de acordo com a Lei nº 22/2012, de 30 de maio", aprovada por Maioria, com 14 votos contra da CDU, BE, dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia de Crestuma, Lever, Sandim e de Perosinho eleitos pelo PSD, dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia de Valadares, Olival e Sermonde eleitos pelo PS, do Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Gulpilhares do Grupo Parlamentar dos Movimentos Independentes de Cidadãos e dos Senhores Deputados João Paulo Melo Filipe dos Santos e Joaquim de Sousa Rocha eleitos pelo PS e 43 votos a favor do PSD, CDS-PP e do Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Grijó do Grupo Parlamentar dos Movimentos Independentes de Cidadãos.
- 2) Não foi aceite para discussão e votação o ponto

2º da Ordem de Trabalhos "Reorganização Administrativa do Território – Proposta do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda para Pronúncia da Assembleia Municipal sobre a Reorganização Administrativa do Território das Freguesias do Concelho de Vila Nova de Gaia, de acordo com a Lei nº 22/2012, de 30 de maio", por a Mesa da Assembleia Municipal considerar a Proposta apresentada de NÂO Pronúncia, não cumprindo, assim, o exigido pela Lei nº 22/2012, de 30 de maio.

O Recurso desta decisão para o Plenário apresentada pelo Grupo Parlamentar do BE, foi rejeitado por Maioria, com os votos contra do PSD, CDS-PP, PS e do Grupo Parlamentar dos Movimentos Independentes de Cidadãos e os votos a favor da CDU, BE e do Senhor Deputado João Paulo Melo Filipe dos Santos eleito pelo PS.

3) Foi uma Moção, subscrita pelo Senhor Deputado Jorge Sarabando (CDU) "Em defesa do Poder Local Democrático, onde deliberava: 1. Rejeitar a aplicação da Lei nº 22/2012, nomeadamente no que diz respeito à possibilidade de extinção de freguesias; 2. Defender a manutenção das atuais 24 freguesias do Concelho perante o Governo e Assembleia da República ou qualquer entidade que, no âmbito da sua aplicação, tente promover a extinção de freguesias; 3. Reclamar, em consonância com a ANMP e a ANAFRE, a revogação imediata da Lei nº 22/2012", rejeitada por Maioria, com 49 votos contra do PSD, PS, CDS-PP e do Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Grijó do Grupo Parlamentar do Grupo Parlamentar dos Movimentos Independentes de Cidadãos, 01 abstenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Valadares eleito pelo PS e 07 votos a favor da CDU, BE, do Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Gulpilhares do Grupo Parlamentar dos Movimentos Independentes de Cidadãos e dos Senhores Deputados João Paulo Melo Filipe dos Santos e Joaquim Sousa Rocha eleitos pelo PS.

4) Foi uma Moção, subscrita pelo Senhor Deputado Jorge Magalhães (BE), onde deliberava "solicitar à Assembleia da República a revogação da Lei
nº 22/2012, de 30 de maio", rejeitada por Maioria,
com 49 votos contra do PSD, PS, CDS-PP e do Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Grijó do
Grupo Parlamentar do Grupo Parlamentar dos Movimentos Independentes de Cidadãos, 01 abstenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de
Valadares eleito pelo PS e 07 votos a favor da CDU,
BE, do Senhor Presidente de Junta de Freguesia de
Gulpilhares do Grupo Parlamentar dos Movimentos
Independentes de Cidadãos e dos Senhores Deputados João Paulo Melo Filipe dos Santos e Joaquim
Sousa Rocha eleitos pelo PS.

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 03.00 horas do dia 12 de outubro de 2012, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida, e assinada pelo Senhor Primeiro Secretário e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Primeiro secretário, António Fernando dos Santos Rocha.

Presidente da assembleia municipal César Fernando Couto Oliveira.

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1 MINUTA DA ATA Nº. 26 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZA-DA NOS PAÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EM 03 DE OUTUBRO DE 2012

- PRESENTES:
- A Senhora Vereadora Maria Amélia Traça Machado;
- O Senhor Vereador Dr. Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues,
- A Senhora Vereadora Dr.ª Veneranda de Lurdes Barbosa Carneiro
- O Senhor Vereador Dr. Mário Rui Figueira de Campos Fontemanha
- A Senhora Vereadora Dr.ª Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- A Senhora Vereadora Enga Maria Mercês Duarte Ramos Ferreira;
- O Senhor Vereador Eng.º Rui Jorge Almeida Cardoso.
- O Senhor Vereador Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo;

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍ-NEA C) DO Nº. 1 DO ARTº. 64 DA LEI Nº. 169/99:

- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Filipe Menezes Lopes;
- O Senhor Vice-Presidente Firmino Jorge Anjos Pereira;
- O Senhor Vereador Francisco Mário Dorminsky de Carvalho

PRESIDIU À REUNIÃO: - A Senhora Vereadora Maria Amélia Traça Machado;

SECRETARIOU A REUNIÃO: O Senhor Diretor Municipal de Administração e Finanças, Dr. António Carlos Sousa Pinto

HORA DA ABERTURA: 10 horas e 15 minutos. HORA DE ENCERRAMENTO: 10 horas e 50 minutos.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

1- APROVAÇÃO DEFINITIVA DAS ATAS DAS REUNI-ÕES DE CÂMARA N.ºs 21 E 22 (EXTRAORDINÁRIA E PÚBLICA) DE 29 DE AGOSTO DE 2012 E Nº 23 (ORDINÁRIA) DE 5 DE SETEMBRO DE 2012

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar definitivamente as Atas das reuniões de Câmara nºs 21 e 22 (Extraordinária e Pública) de 29 de Agosto de 2012 e nº 23 (Ordinária) de 5 de Setembro de 2012.

2- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA RELATIVA AO CORTE DA VIA PÚBLICA DO DIA 18 AO DIA 25 DE SETEMBRO PARA A REALIZAÇÃO DO II FESTIVAL DA JUVENTUDE, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO SER JOVEM

Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara para ratificação.

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente que aprovou o pedido de isenção de pagamento de taxa relativa

ao corte da via pública do dia 18 ao dia 25 de Setembro para a realização do II Festival da Juventude, solicitado pela Associação Ser Jovem.

3- ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR DE 5.000,00€ AO GRUPO FLOCLÓRICO DE DANÇAS E CANTARES DE MAFAMUDE PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A ELABORAÇÃO DO LIVRO DAS COMEMORAÇÕES DO 30º ANIVERSÁRIO

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara 2012.08.21"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, atribuir um subsídio no valor de 5.000,00€ ao Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Mafamude para fazer face às despesas com a elaboração do Livro das Comemorações do 30º Aniversário, nos termos propostos.

4- PROTOCOLO DE APOIO MECENÁTICO A CELE-BRAR ENTRE O MUNICIPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A SUMA, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIEN-TE S A

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara para ratificação. 2012.05.25".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o Protocolo de apoio mecenático celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Suma, Serviços Urbanos e Meio Ambiente SA, nos termos da Informação nº 47/2012 de 2012.09.21.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5- VENDA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 115m2 SITA NA RUA JUIZ MARGARIDO PACHECO, LUGAR DA RECHOUSA, FREGUESIA DE CANELAS PARA ACERTO DE EXTREMAS DO LOTE 6 DO ALVARÁ DE 28/91, PELO VALOR DE€ 6.468,75 À SOCIEDADE TORNEIO – SOCIEDADE DE EMPRE-ENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LDª

Inf. 542/12/DMP
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.01".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a venda da parcela de terreno com a área de 115m2 sita na Rua Juiz Margarido Pacheco, Lugar da Rechousa, freguesia de Canelas, para acerto de extremas do lote 6 do alvará de loteamento nº 28/91, pelo valor de 6.468,75€, à sociedade Torneio – Sociedade de Empreendimentos e Construções LD.ª, nos termos da Informação nº 542/12/DMP de 17/09/2012.

6- VENDA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 103m2 SITA NO LUGAR DA LAVANDEIRA, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO PARA ACERTO DE EXTREMAS DO LOTE 1 DO ALVARÁ DE LOTE-AMENTO №. 03/04, PELO VALOR DE € 11.716,25 AOS HERDEIROS DE MANUEL AUGUSTO DA CUNHA RODRIGUES

Inf. 540/12/DMP

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.01".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a venda da parcela de terreno com a área de 103m2 sita na Rua Teixeira Pascoais, Lugar da Lavandeira, freguesia de Oliveira do Douro, para acerto de extremas do lote 1 do alvará de loteamento nº 03/04, pelo valor de 11.716,25€, aos herdeiros de Manuel Augusto da Cunha Rodrigues, nos termos da Informação nº 540/12/DMP de 17/09/2012.

7- PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO - INOVA.GAIA, ASSOCIAÇÃO PARA O CENTRO DE INCUBAÇÃO DE BASE TECNO-LÓGICA

Inf. 721/DMRH/2012

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.01".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a prorrogação do acordo de cedência de interesse público da trabalhadora Cristiana Maria da Silva Loureiro Gonçalves, solicitado pela Inova. Gaia, Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica, nos termos da Informação nº 721/DMRH/2012 de 11/09/2012.

8- PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO – ÁGUAS E PARQUE BIOLÓGI-CO DE GAIA, EEM

Inf. 731/DMRH/2012

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.01".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a prorrogação do acordo de cedência de interesse público do trabalhador António Hélder Carvalho dos Santos, solicitado pela Águas e Parque Biológico de Gaia EEM, nos termos da Informação nº 731/DMRH/2012 de 17/09/2012.

9- PRORROGAÇÃO DE ACORDOS DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO - VÁRIOS TRABALHADORES Inf. 753/DMRH/2012

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.01".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a prorrogação de acordos de cedência de interesse público dos trabalhadores constantes na Informação nº 753/DMRH/2012 de 24/09/2012, solicitado pela Gaianima Equipamentos Municipais EEM.

10- PEDIDO DE REDUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE CRESTUMA

Inf. 278/12/DMSG/GF

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.01".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas de utilização de viaturas municipais, solicitado pela Associação de Solidariedade Social de Crestuma,

nos termos da Informação nº 278/12/DMSG/GF de 14/09/2012.

11- PEDIDO DE REDUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO ABRIGO SEGURO (AVINTES)

Inf. 270/12/DMSG/GF

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.01".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas de utilização de viaturas municipais, solicitado pela Associação Abrigo Seguro (Avintes) nos termos da Informação nº 270/12/DMSG/GF de 07/09/2012.

12- PEDIDO DE REDUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS SOLICITADO PELA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS ASSOCIAÇÕES DE SURDOS

Inf. 281/12/DMSG/GF

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.01".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas de utilização de viaturas municipais, solicitado pela Federação Portuguesa das Associações de Surdos, nos termos da Informação nº 281/12/DMSG/GF de 17/09/2012.

13- PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO À FUN-CIONÁRIA ANA ALICE AZEVEDO BATISTA

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.08.31".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar, precedido de votação secreta, o arquivamento do processo disciplinar instaurado à funcionária Ana Alice Azevedo Batista, nos termos do nº 1 do artigo 48º da Lei 58/2008 de 09 de Setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas.

14- PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO À FUN-CIONÁRIA MÓNICA DAS DORES CAMPOS DE SOU-SA CUNHA

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.09.02".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar, precedido de votação secreta, o arquivamento do processo disciplinar instaurado à funcionária Mónia das Dores Campos de Sousa Cunha, nos termos do nº 1 do artigo 48º da Lei 58/2008 de 09 de Setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas.

15- AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO DO FINANCIA-MENTO REEMBOLSÁVEL QREN-EQ RELATIVO ÀS OPERAÇÕES "NORTE-10-0144-FEDER-000082 -CONSTRUÇÃO DO CAMPUS ESCOLAR - SERRA DO PILAR"; "NORTE-09-0132-FEDER000017 - REQUA-LIFICAÇÃO DO LITORAL DA MADALENA"; "NOR-TE-10-0156-FEDER-000162 - POLIDESPORTIVO J.NICOLAU DE ALMEIDA"; NORTE- 10-0156-FE- DER-000154 - POLIDESPORTIVO DE SEIXEZELO"; "NORTE-10-0144-FEDER-000216 – AMPLIAÇÃO DA EB1 DE FRANCELOS - GULPILHARES" E "NORTE-10 -0144-FEDER-000011 - CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA EB1 DO CORVO - ARCOZELO" Sr. Presidente: "À Despacho do 2012.10.01".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a autorização de contração do financiamento reembolsável QREN-EQ relativo às operações "Norte-10-0144 - Feder-000082 - Construção do Campus Escolar - Serra do Pilar"; "Norte-09-0132 - Feder - 000017 – Requalificação do Litoral da Madalena"; "Norte-10-0156 - Feder - 000162 - Polidesportivo J. Nicolau de Almeida"; Norte- 10-0156 - Feder-000154 - Polidesportivo de Seixezelo"; "Norte-10-0144 - Feder-000216 - Ampliação da EB1 de Francelos - Gulpilhares" e "Norte-10-0144 - Feder-000011 - Construção do Jardim de Infância da EB1 do Corvo - Arcozelo, nos termos da Informação no 14 de 27/09/2012 dos Fundos Estruturais.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDIcos

16- PEDIDO DE SUSPENSÃO DE EFICÁCIA Nº 1136/12.0BEPRT-A DO TRIBUNAL ADMINISTRATI-VO E FISCAL DO PORTO - REQT: MARIA AGOSTI-NHA DE MOURA TEIXEIRA E REQUERIDA: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Inf. 341/C

ΥÀ Despacho Sr. Presidente: Câmara. do 2012.08.31".

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

AÇÃO **ADMINISTRATIVA ESPECIAL** 295/11.4BEPRT DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO REQUERIDA POR ARTUR JORGE DE PAIVA BENTO JUNQUEIRA E FERNANDA MARIA DE PAIVA BENTO JUNQUEIRA CONTRA O MUNICÍ-PIO DE VILA NOVA DE GAIA

Inf. 351/C

ΥÀ Despacho do Sr. Presidente: Câmara. 2012.09.17".

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

18- PROVIDÊNCIA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DE EFICÁCIA Nº 3247/10.8BEPRT DO TRIBUNAL AD-MINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO REQUERIDA POR ARTUR JORGE DE PAIVA BENTO JUNQUEIRA CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE **GAIA**

Inf. 352/C

Despacho do Sr. Presidente: Câmara. 2012.09.17".

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE VIAS MUNICIPAIS E **MOBILIDADE**

19- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DEVIDA POR OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO ARRUAMENTO QUE LIGA A RUA DELFIM DE LIMA À RUA VILLE DE LAN-GON EM CANELAS

Inf. 18827/12/DMM

ΥÀ. Despacho do Sr. Presidente: Câmara. 2012.10.01"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar, a dispensa total do pagamento das taxas relativas à ocupação de via pública no arruamento que liga a Rua Delfim de Lima à rua Ville de Langon, freguesia de Canelas, solicitado pelo Parque Escolar, EPE, nos termos da Informação nº 18827/12/ DMM de 2012.08.30.

20- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA ATRIBUI-ÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATI-VO SOLICITADO PELAS ÁGUIAS SPORT DE GAIA Inf. 20081/12/DMM

ΥÀ. Despacho do Sr. Presidente: Câmara. 2012.10.01".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar, a dispensa total do pagamento das taxas relativas à atribuição de um lugar de estacionamento privativo, solicitado pelas Águias Sport de Gaia, nos termos da Informação nº 20081/12/DMM de 2012.09.13.

21- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIR-CULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1 (IC1, IC2), ROTUNDA DE STO OVÍ-DIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (VARIANTE Á EN 222) E AV. D, JOÃO II (VL9), COM A DURAÇÃO DE 6 MESES, SOLICITADO POR DIA PORTUGAL SUPERMERCADOS

Inf. 19759/12/DMM

do "À Despacho Sr. Presidente: Câmara. 2012.10.01"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a autorização especial de circulação no interior da zona delimitada entre a A1 (IC1, IC2), Rotunda de Sto Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (Variante à EN222) e Av. D. João II (VL9), com a duração de 6 meses, solicitado por Dia Portugal Supermercados, nos termos da Informação nº 19759/12/DMM de 2012.09.07.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS MU-**NICIPAIS**

22- PINTURAS INTERIORES DO EDIFÍCIO DA PRE-SIDÊNCIA - ACIONAMENTO DA GARANTIA BANCÁ-RIA E CONSEQUENTE ABERTURA DE NOVO PROCE-DIMENTO DE AJUSTE DIRETO.

Inf. 19385/12/DMEM

Despacho do ΥÀ Câmara. Sr. Presidente: 2012.10.01".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar acionar a garantia bancária e a abertura de procedimento de ajuste direto "para pinturas interiores do edifício da presidência", nos termos da Informação nº 19385/12/DMEM de 2012.09.04.

23- AUTO DE VISTORIA PARA RECEÇÃO DEFINITI-VA DA OBRA DE REMODELAÇÃO DO CINE TEATRO BRAZÃO, FREGUESIA DE VALADARES

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.01".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar o Auto de Vistoria para Receção Definitiva da obra de remodelação do Cineteatro Brazão, freguesia de Valadares, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DA PRESIDÊNCIA E DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

24- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA

Inf. 527/2012/Ambiente

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.01".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar, a dispensa total do pagamento das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de Santa Marinha, nos termos da Informação nº 527/2012/Ambiente de 2012.08.13.

25- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO POR MARIA AURORA DA SILVA SANTOS LOPES

Inf. 523/2012/Ambiente

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.01".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar, a dispensa total do pagamento das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído, solicitado por Maria Aurora da Silva Santos Lopes, nos termos da Informação nº 523/2012/Ambiente de 2012.08.13.

26-- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA FUNDAÇÃO PADRE LUÍS

Inf. 518/2012/Ambiente

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.01".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar, a dispensa total do pagamento das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Fundação Padre Luís, nos termos da Informação nº 518/2012/Ambiente de 2012.08.13.

27- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELO GRUPO FOLCLÓRICO "A RUSGA DE ARCOZELO"

Inf. 545/2012/Ambiente

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.

2012.10.01".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar, a dispensa total do pagamento das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído, solicitado pelo Grupo Folclórico "A Rusga de Arcozelo", nos termos da Informação nº 545/2012/Ambiente de 2012.08.20.

28- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO JUNTA DE FREGUESIA DE GULPILHA-RES

Inf. 154/2012/Ambiente

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.09.24".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar, a dispensa total do pagamento das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de Gulpilhares, nos termos da Informação nº 154/2012/Ambiente de 2012.08.14.

29- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE LE-VFR

Inf. 507/2012/Ambiente

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.09.24".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar, a dispensa total do pagamento das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de Lever, nos termos da Informação nº 507/2012/Ambiente de 2012.08.10.

30- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SAN-DIM

Inf. 508/2012/Ambiente

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.09.24".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar, a dispensa total do pagamento das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de Sandim, nos termos da Informação nº 508/2012/Ambiente de 2012.08.10.

31- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE AVINTES

Inf. 509/2012/Ambiente

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.09.24".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar, a dispensa total do pagamento das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de Avintes, nos termos da Informação nº 509/2012/Ambiente de 2012.08.10.

32- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE VALA-DARES

Inf. 510/2012/Ambiente

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.09.24".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar, a dispensa total do pagamento das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de Valadares, nos termos da Informação nº 510/2012/Ambiente de 2012.08.10.

33- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. PEDRO DE PEDROSO - COMISSÃO PASTORAL DA CAPELA DE TABOSA

Inf. 511/2012/Ambiente

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.09.24".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar, a dispensa total do pagamento das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro de Pedroso – Comissão Pastoral da Capela de Tabosa, nos termos da Informação nº 511/2012/Ambiente de 2012.08.10.

34- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO POR VIRGÍNIA QUITÉRIA DA COSTA PEREIRA DIAS NA QUALIDADE DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DA RAINHA SANTA ISABEL

Inf. 512/2012/Ambiente

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.09.24".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar, a dispensa total do pagamento das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído, solicitado por Virgínia Quitéria da Costa Pereira Dias, na qualidade de Membro da Comissão de Festas em Honra da rainha Santa Isabel, nos termos da Informação nº 512/2012/Ambiente de 2012.08.10.

35- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA UNIÃO VELOCIPÉDICA PORTUGUESA/FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO Inf. 513/2012/Ambiente

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.09.24".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar, a dispensa parcial em 30% do pagamento das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído, solicitado pela União Velocipédica Portuguesa/Federação Portuguesa de Ciclismo, nos termos da Informação nº 513/2012/Ambiente de 2012.08.10.

36- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA "AS LAVRADEIRAS DE PEDROSO"

Inf. 514/2012/Ambiente

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.09.24".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar, a dispensa total do pagamento das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Associação Recreativa "As Lavradeiras de Pedroso", nos termos da Informação nº 514/2012/Ambiente de 2012.08.10.

37- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELO GRUPO MOTARD LOBO E Cª - GAIA

Inf. 515/2012/Ambiente

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.09.24".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar, a dispensa parcial em 30% do pagamento das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído, solicitado pelo Grupo Motard Lobo e Ca - Gaia, nos termos da Informação nº 515/2012/Ambiente de 2012.08.10.

38- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO PRESERVAR ME-MÓRIAS ACR

Inf. 517/2012/Ambiente

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.09.24".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a dispensa total do pagamento das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Associação Preservar Memórias ACR, nos termos da Informação nº 517/2012/Ambiente de 2012.08.10.

39- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE OLI-VEIRA DO DOURO

Inf. 519/2012/Ambiente

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.09.24".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar, a dispensa total do pagamento das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, nos termos da Informação nº 519/2012/Ambiente de 2012.08.13.

40- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CRESTUMA

Inf. 520/2012/Ambiente

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.

2012.09.24".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar, a dispensa total do pagamento das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de Crestuma, nos termos da Informação nº 520/2012/Ambiente de 2012.08.13.

41- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAL

Inf. 521/2012/Ambiente

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.09.24".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar, a dispensa total do pagamento das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de Olival, nos termos da Informação nº 521/2012/Ambiente de 2012.08.13.

42- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DA AFURADA

Inf. 528/2012/Ambiente

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.09.24".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar, a dispensa total do pagamento das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de S. Pedro da Afurada, nos termos da Informação nº 528/2012/Ambiente de 2012.08.13.

43- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DA AFURADA

Inf. 529/2012/Ambiente

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.09.24".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar, a dispensa total do pagamento das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de S. Pedro da Afurada, nos termos da Informação nº 529/2012/Ambiente de 2012.08.13.

44- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CA-NELAS

Inf. 530/2012/Ambiente

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.09.24".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar, a dispensa total do pagamento das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de Canelas, nos termos da Informação nº 530/2012/Ambiente de 2012.08.13.

PROJETO MUNICIPAL AVENIDA DA REPÚBLI-CA ATÉ AO MAR

45- EXECUÇÃO DE TROÇO DA AVENIDA ATÉ AO MAR - PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A TAVA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª., PARA CEDÊNCIA DE DUAS PARCELAS DE TERRENO.

Inf. 76/2012

Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.09.04".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a TAVA, Empreendimentos Imobiliários LD.ª, de cedência de duas parcelas de terreno para a "Execução de Troço da Avenida até ao Mar".

GAIURB URBANISMO E HABITAÇÃO EEM

46- DESPEJO DO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA CONCEIÇÃO PEIXOTO SILVA, ARRENDATÁRIA DA HABITAÇÃO SITA NA RUA DE VILA D'ESTE, BLOCO 57, ENTRADA 0, 5º DIR, FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO

Of. 184/CA

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.08.21".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar o despejo do agregado familiar de Maria Conceição Peixoto Silva, arrendatária da habitação sita na Rua de Vila d'Este, Bloco 57, Entrada 0, 5º Direito, Freguesia de Vilar de Andorinho, nos termos do Ofício nº 184/CA de 23.07.2012 da Gaiurb Urbanismo e Habitação EEM.

47- CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DE PRO-MITENTE ADQUIRENTE OCUPADA NO CONTRATO PROMESSA RECÍPROCA DE COMPRA E VENDA DA HABITUAÇÃO SITA NA RUA TUNA DO ORFEÃO, BLOCO I, Nº 57, RC DIR, FREGUESIA DE GRIJÓ, CELEBRADO A 8 DE OUTUBRO DE 1994 – AGREGA-DO 6219

Of. 2137.12.GS.CA

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.09.18".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a cessão da posição contratual de Matilde Fernanda Ferreira da Silva Morais a favor de Hugo Miguel Silva Morais e em consequência disso, seja autorizada a celebração a seu favor e da sua esposa, Cristina Filipa Almeida Barbosa, da competente escritura pública de compra e venda da fração autónoma, designada pela letra "A" correspondente a uma habitação tipo T3, no rés-do-chão direito do bloco 1, com entrada pelo nº 57, na Rua Tuna do Orfeão, freguesia de Grijó, mediante o pagamento à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia da parte restante de preço, isto é, Esc.: 6.300.000\$00, no ato da escritura, nos termos do ofício 2137.12. GS.CA da Gaiurb Urbanismo e Habitação EEM.

48- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TA-

XAS DE PUBLICIDADE SOLICITADO PELA SOCIE-DADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DO PORTO SA - PROC.º 276/12 - MAFAMUDE

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.01".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, isentar do pagamento da taxa de publicidade no montante de 100,00€, bem como o pedido de devolução da quantia de 54,63€ paga a título de taxa de apreciação, solicitado pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto SA – Proc.º 276/12 - Mafamude, nos termos propostos.

49- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TA-XAS DE PUBLICIDADE SOLICITADO PELA SOCIE-DADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DO PORTO SA - PROC.º 277/12 - MAFAMUDE

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.01".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, isentar do pagamento da taxa de publicidade no montante de 100,00€, bem como o pedido de devolução da quantia de 54,63€ paga a título de taxa de apreciação, solicitado pela Sociedade de transportes Coletivos do Porto SA – proc.º 277/12 - Mafamude, nos termos propostos.

50- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TA-XAS SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA DA PA-RÓQUIA DA FREGUESIA DE S. PEDRO DE AVINTES - PROC.º 3772/11 - PL

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.01".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE revogar a sua deliberação de 25 de Julho de 2012, que aprovou a redução em 30% do valor das taxas devidas pela requerente e, em consequência, isentar a Fábrica da Igreja da paróquia de S. Pedro de Avintes do pagamento das taxas liquidadas referentes ao proc.º 3772/11-PL, no valor total de 21.585,96€, nos termos informados pela Gaiurb Urbanismo e Habitação EEM.

DIVERSOS

51- ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINAN-CEIRA NO VALOR DE 250,00€ AO RANCHO FOL-CLÓRICO DE PEROSINHO PARA AQUISIÇÃO DE LEMBRANÇAS PARA OFERTA AOS PARTICIPANTES NO XXIX FESTIVAL DE FOLCLORE

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.08.31".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, atribuir a comparticipação financeira no valor de 250,00€ ao Rancho Folclórico de Perosinho, para aquisição de lembranças para oferta aos participantes no XXIX Festival de Folclore.

52- ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINAN-CEIRA NO VALOR DE 250,00€ À ASSOCIAÇÃO ET-NOGRÁFICA DE SERZEDO PARA AQUISIÇÃO DE LEMBRANÇAS PARA OFERTA AOS PARTICIPANTES NO XIV FESTIVAL DE FOLCLORE INFANTIL

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.08.31".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE atribuir a comparticipação financeira no valor de 250,00€ à Associação Etnográfica de Serzedo, para aquisição de lembranças para oferta aos participantes no XIV Festival de Folclore Infantil.

53- ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINAN-CEIRA NO VALOR DE 250,00€ AO GRUPO FOLCLÓ-RICO A RUSGA DE ARCOZELO PARA AQUISIÇÃO DE LEMBRANÇAS PARA OFERTA AOS PARTICIPANTES NO XXXIII FESTIVAL DE FOLCLORE DA VILA DE AR-COZELO

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.08.31".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, atribuir a comparticipação financeira no valor de 250,00€ ao Grupo Folclórico A Rusga de Arcozelo, para aquisição de lembranças para oferta aos participantes no XXXIII Festival de Folclore da Vila de Arcozelo. 54- ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINAN-

CEIRA NO VALOR DE 250,00€ AO RANCHO FOL-CLÓRICO DANÇAS E CANTARES DE SANTA MARIA DE OLIVAL PARA AQUISIÇÃO DE LEMBRANÇAS PARA OFERTA AOS PARTICIPANTES NO FESTIVAL DE FOLCLORE 2012

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.08.31".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE atribuir a comparticipação financeira no valor de 250,00€ ao Rancho Folclórico Danças e Cantares de Santa Maria de Olival, para aquisição de lembranças para oferta aos participantes no Festival de Folclore 2012.

55- ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINAN-CEIRA NO VALOR DE 250,00€ À ASSOCIAÇÃO CUL-TURAL E RECREATIVA A JUVENTUDE EM MARCHA DE CRESTUMA PARA AQUISIÇÃO DE LEMBRANÇAS PARA OFERTA AOS PARTICIPANTES NO XXVIII FES-TIVAL DE FOLCLORE

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.08.31".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE atribuir a comparticipação financeira no valor de 250,00€ à Associação Cultural e Recreativa a Juventude em Marcha de Crestuma, para aquisição de lembranças para oferta aos participantes no XXVIII Festival de Folclore.

56- ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEI-RA NO VALOR DE 250,00€ AO GRUPO FOLCLÓRICO DE VALADARES PARA AQUISIÇÃO DE LEMBRANÇAS PARA OFERTA AOS PARTICIPANTES NO XXIII FES-TIVAL NACIONAL DE FOLCLORE

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.09.26".

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, atribuir a comparticipação financeira no valor de 250,00€

ao Grupo Folclórico de Valadares, para aquisição de lembranças para oferta aos participantes no XXIII Festival Nacional de Folclore.

57- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

E nada mais havendo a tratar, quando eram 10 horas e 50 minutos, a Senhora Vereadora declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente minuta aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 27.º do CPA, e no nº. 3 do art.º 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, bem como do nº. 3 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2009.11.06.

E eu, António Carlos Sousa Pinto, o Diretor Municipal de Administração e Finanças e Secretário da presente reunião, a subscrevi.

A Vereadora, Maria Amélia Traça Machado

B.2 MINUTA DA ATA Nº. 27 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA NOS PAÇOS DOMUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EM 08 DE OUTUBRO DE 2012 PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Filipe Menezes Lopes;
- A Senhora Vereadora Maria Amélia Traça Machado;
- O Senhor Vice-Presidente Firmino Jorge Anjos Pereira;
- O Senhor Vereador Dr. Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues,
- O Senhor Vereador Francisco Mário Dorminsky de Carvalho
- A Senhora Vereadora Dr.ª Veneranda de Lurdes Barbosa Carneiro
- O Senhor Vereador Dr. Mário Rui Figueira de Campos Fontemanha
- A Senhora Vereadora Dr.ª Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- O Senhor Vereador Eng.º Rui Jorge Almeida Cardoso.
- O Senhor Vereador Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo;

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍ-NEA C) DO Nº. 1 DO ARTº. 64 DA LEI Nº. 169/99:

- A Senhora Vereadora Eng^a Maria Mercês Duarte Ramos Ferreira;

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara Dr. Luís Filipe Menezes Lopes

SECRETARIOU A REUNIÃO:

 O Senhor Diretor Municipal de Administração e Finanças, Dr. António Carlos Sousa Pinto HORA DA ABERTURA: 17 horas e 20 minutos. HORA DE ENCERRAMENTO: 18. horas e 10 minutos.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PRONUNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Despacho Sr. Presidente: " À Câmara"

O Sr. Presidente disse que apesar da proposta ser minimalista do ponto de vista quantitativo, não foi uma matéria fácil trazê-la à Câmara e agradece a todos aqueles que fizeram um esforço para que esta situação pudesse acontecer. Disse haver uma questão que honra a todos, que é o facto de manifestamente a proposta que viria da comissão técnica e que é conhecida por ser uma proposta que era muito radical do ponto de vista quantitativo e que fazia algumas opções, que manifestamente não tinham a ver com a realidade territorial e, se mais não fosse a comparação entre as duas situações, é claramente vantajosa para o município, para os agentes políticos do município e para a imagem da Câmara e da Assembleia Municipal se vier a ratificar esta proposta. Disse ser uma proposta equilibrada, sensata e objetivamente representa o pensar não só político-partidário de uma larga maioria do concelho, mas até do ponto de vista quantitativo e de cidadania individual, dando resposta a 90% daquilo que é o eleitorado de Gaia e muito perto disso, aquilo que são os agentes políticos no terreno. Que pessoalmente o satisfaz, embora compreendendo e aceitando toda e qualquer situação mais individual, que ela seja de divergência e de discórdia, que é essa a essência da democracia, quando se tem que tomar decisões que não são fáceis como a presente. Disse que toda esta situação é atenuada por uma lógica de bom senso, que é um conjunto de recomendações assumidas com compromisso político por todos que aprovarem e subscreverem esta proposta, de que, mesmo nas situações de união de freguesias, há um conjunto de princípios e valores que não devem ser questionados, como a repartição do funcionamento dos órgãos de freguesia pelas diferentes identidades agora unidas, pelo facto de se manter a lógica de funcionamento de proximidade, de acordo com os padrões atuais dos equipamentos e instalações que existem e até pela vontade política de reforçar no futuro o fruto desta diminuição do número de freguesias e o papel gestionário das mesmas no quotidiano na gestão municipal.

O Sr. Vereador Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse ter noção que do ponto de vista político, pessoal e partidário, esta é a pior das soluções que poderia assumir e, a demonstração disso, é que pelo País fora são poucas as situações análogas a esta. Que do ponto de vista meramente tático, político e pessoal, qualquer solução de compromisso significa uma diluição do partido menos representado relativamente á maioria. Disse ter noção disso e tem necessidade de referir, para que não figuem dúvidas quanto á incorporação reflexiva que fez sobre o assunto, bem como os Vereadores e os membros da Assembleia Municipal, porque não estão deslumbrados com a possibilidade de dialogar com a maioria, não estão numa situação em que não percebam as dificuldades em que se colocaram do ponto de vista político, mas há algo que prevalece sobre esta situação que é a possibilidade de dar o contributo, para deixar de ter um concelho com onze freguesias e passar a ter um concelho com dezasseis freguesias e, ao mesmo tempo, que mesmo isso hipoteque eventuais desígnios político-partidários, pelo menos, que fique a consciência de que nos grandes assuntos, os Vereadores da oposição são parte construtiva do processo. Que sempre se manifestou contra os executivos monocolores porque acha que os Vereadores da oposição numa Câmara Municipal não são um esforço e entende que devem ter um papel importante e se têm a oportunidade de ter aqui um papel importante e por mero jogo tático, atiram a responsabilidade de uma decisão desta envergadura para Lisboa, deixando de poder no futuro invocar o centralismo de Portugal, porque afinal somos nós próprios a engrossar esse centralismo. Disse ter a noção de que esta é uma posição que é muito minoritária no País e admite que até do ponto de vista político-partidário, esta é uma opção contranatura. Disse pretender deixar como pedido e também como nota, que pela especificidade do assunto, quem vier a liderar a reunião da Assembleia Municipal do dia 11 do corrente, que tenha bem presente a possibilidade dos Vereadores da oposição usarem da palavra, que não dependerá exclusivamente de ser posta em causa a sua dignidade pessoal, porque justifica-se por uma questão de completa frontalidade que a partir do momento que a pronúncia se faça desta forma, qualquer alusão que seja feita aos Vereadores da oposição lhe permita ter uma palavra.

Deliberação: Deliberado por unanimidade apresentar à Assembleia Municipal a proposta de pronúncia sobre a reorganização administrativa do território das freguesias do Concelho de Vila Nova de Gaia, nos termos propostos.

"DECLARAÇÃO DE VOTO DO PARTIDO SOCIALIS-

Proposta de Reorganização Administrativa das Freguesias de Vila Nova de Gaia

A reforma do poder local, empreendida por este Governo, visando a reorganização administrativa do poder local, em concreto das freguesias, resulta de uma vontade geral e abstrata que vem sendo debatida ao longo dos anos, e que se concretizou com a assinatura do Memorando de Entendimento com a Troika, em 2011, por parte do PS, PSD e CDS.

Nesse Memorando, no seu ponto 26, invoca-se a necessidade de reorganização do poder local, dos seus 308 municípios e das suas 4259 freguesias. Esta começa por ser uma questão relevante: o Governo avança com a reforma administrativa numa estratégia parcial e casuística, visando exclusivamente as freguesias e evitando o confronto com os municípios.

O PS não pode estar cegamente contra uma reforma que também propôs, mas assume-se fervorosamente crítico do processo que conduziu à reforma. E essa questão não é menor. Teria sido possível um modelo diferente, mais abrangente e participado e com outros timings. Uma reforma feita em vésperas de eleições, com o atual modelo de limitação de mandatos (que se aplica pela primeira vez na História da nossa Democracia), não pode ser contaminada por debates pessoalistas: a reforma não pode servir como instrumento legitimador de candidaturas, a partir da ideia de "novo território" produzido pelas agregações de freguesias. Mas enfim, essa será uma questão também do foro ético.

A convicção do PS é que esta reforma tem, ao mesmo tempo, que ser um instrumento de desenvolvimento e não uma simples medida de gestão meramente contabilística. As freguesias representam um peso insignificante no erário público e cumprem uma missão social incalculável junto das populações. E o nosso receio é que a (pouca) poupança que podemos obter com esta reforma custe muito mais à vida do país e ao quotidiano dos portugueses.

O poder local é, sabemo-lo todos, um instrumento poderoso de desenvolvimento local e de proximidade na gestão de múltiplas questões do quotidiano. Um poder local ativo e organizado, com fortes competências e meios convenientes é um instrumento fundamental para um país mais coeso e solidário. E esse papel ainda se torna mais forte num Portugal sem regiões, centralizado no Terreiro do Paço e profundamente desigual.

Mas, se sabemos isto, não esquecemos também que a última reforma do poder local, de Mouzinho da Silveira, leva mais de 170 anos, não tendo assumido a temática das paróquias (as freguesias eram inexistentes, só tendo surgido juridicamente em 1916, com a Lei n.º 621, de 23 de Junho). As paróquias, enquanto organização administrativa de base laica, só surgem posteriormente com a Reforma de Rodrigo da Fonseca, em 1835 (uma Lei aprovada a 25 de Abril desse ano, de forma quase premonitória!), tendo-se estabelecido definitivamente na organização administrativa portuguesa em 1878, com a reforma de Rodrigues Sampaio, a

partir da qual as freguesias iniciaram o seu papel administrativo no país, que culminou com a reforma de 1916.

De toda a forma, percebe-se que o país é dinâmico, a realidade obedece a lógicas de mudança social e as reformas administrativas devem acompanhar as dinâmicas sociais, políticas, económicas e culturais. Esta reforma que agora avança não é a primeira e não será a última; aliás, é nossa intenção promover um modelo de monitorização deste processo para promover os ajustamentos sempre necessários, desde logo pelo lado das competências e dos meios financeiros e logísticos.

Mas, de facto, um poder local que assenta os seus pilares nos meados do séc. XIX não pode estar integralmente ajustado. É muito tempo, mas é sobretudo um tempo de grandes mudanças sociais, demográficas, económicas, culturais, urbanas, entre outras. O mundo mudou muito, Portugal mudou muito, sem se ter assumido que se impunha uma reorganização do tecido institucional local, ao serviço dos cidadãos e da democracia descentralizada. Os políticos não quiseram perceber isto; os do poder central, porque estavam mais concentrados nas tertúlias lisboetas e nas suas inquietações; os do poder local, porque tratavam de uma intensa e absorvente gestão do guotidiano, que tantas vezes oblitera o pensamento sobre as formas de mudança; os da oposição, porque tinham receio de ficar para sempre na oposição ao mexer num assunto tão melindroso. Isto prejudicou as pessoas, desvalorizou os territórios, amputou as potencialidades de desenvolvimento local e facilitou a criação de representações sociais (quase sempre erradas, diga-se) segundo as quais os autarcas são mais uns milhares de políticos de carreira, agarrados ao lugar e com propósitos pessoalistas. Esta é a pior das ideias, porque penaliza a imagem da Democracia; mas é sobretudo a pior das ideias, porque é generalizadamente falsa.

O PS-Gaia nunca viu com bons olhos que um processo desta envergadura pudesse ser concretizado sem uma paralela reorganização das competências, atribuições e do quadro financeiro das Juntas de Freguesia, em dois níveis: o reforço das fontes próprias de financiamento e a promoção de mais significativas transferências oriundas diretamente do Orcamento de Estado. Para além deste momento, continuaremos a lutar por isto, pugnando para que o reforço do poder local não seja um padrão eleitoral, mas seja um efetivo pilar de desenvolvimento. O PS tem uma visão desenvolvimentista para o concelho de Vila Nova de Gaia. Nela caberiam as 24 freguesias. Uma visão desenvolvimentista no que respeita ao tempo, à forma de participação, ao modelo de organização, ao papel da regionalização, ao modelo de competências e de meios, ao modelo de organização eleitoral, etc. Repita-se: nesta

visão desenvolvimentista caberiam as 24 freguesias. O que não caberia era uma decisão do terreiro do Paço, desenhada no Google Maps, numa grelha de Excel ou ditada de forma obscura. A pior das capitulações do poder local é não conseguir decidir localmente, atirando para Lisboa – essa Lisboa centralista e sugadora dos recursos do país – uma decisão que não lhe compete.

Ainda assim, a alteração de mapeamento de freguesias não extingue freguesias; agrupa Juntas de Freguesia, coisa bem diferente. As freguesias, a toponímia, os lugares, as tradições, o património e até a nomenclatura do lugar continuam bem vivos no quotidiano de todos. Mas precisamos de uma reorganização funcional; também aqui o governo perdeu uma oportunidade histórica: fincou a ação no mapa e pouco ou nada fez pelo restante.

Em Vila Nova de Gaia, o diálogo institucional sobre esta questão levou a definir localmente um conjunto de questões centrais e estruturais, num quadro de compromisso plurianual: as sedes das Juntas não encerram, os serviços mantêm-se numa lógica de proximidade, a Câmara Municipal assume a majoração de meios e de competências delegadas para as novas estruturas administrativas. Mais do que isso: os órgãos políticos locais podem assumir uma estratégia multipolar, ora alternando o funcionamento do Executivo nas diferentes sedes, ora localizando alternadamente os órgãos executivo e deliberativo nas diferentes sedes. Mais uma vez, a Unidade Técnica não faria isto, com consequências muito lesivas para o nosso concelho.

Reforçamos que a reforma exigiu um estudo profundo e implicará acompanhamento permanente, participação da população e das instituições, de forma alargada e duradoura. Ora, o tempo disponível foi escasso; mais do que isso, foi sobreposto numa crise económica e social sem precedentes, que centrou as atenções das pessoas. Por isso mesmo, temos a obrigação de criar os instrumentos institucionais imprescindíveis para o acompanhamento deste processo ao longo dos próximos anos.

Em boa verdade, o PS-Gaia preparou e discutiu muito este processo. Uma discussão alargada, participada, sem dogmas e com uma ideia clara do concelho. É para nós certo que este processo só deveria concretizar-se em 2017, quer para favorecer a discussão alargada e participada, quer para evitar os posicionamentos contaminantes, que parecem sugerir que este momento é oportunista e de contorno de uma lei de limitação de mandatos que deveria ser cumprida, em nome da transparência e da ética.

O PS-Gaia esteve no processo. Não fazemos falta de comparência. O PS participou no processo com propostas alternativas para o Livro Verde, no âmbito da discussão pública, com a discussão e debate com as populações, com a discussão interna, com a

discussão na Assembleia e na Câmara.

Não concordamos com o modelo de legislação, com a desorganização do processo e com o tempo para a sua aplicação. Mas vivemos num Estado de Direito; a discordância da Lei não é um impedimento em Democracia; a recusa da sua aplicação é que pode ser problemática, ou porque empurra os processos para decisão superior, ou porque desrespeita o Estado de Direito. Em termos sarcásticos, bem poderíamos dizer que não seria um mau princípio, nos tempos que correm: com os brutais aumentos de impostos, a possibilidade de não cumprir as leis fiscais com as quais se discorda seria um alento; mas as coisas não são assim, nem podem ser assim.

O PS é um partido municipalista, regionalista e fundador do poder local. Por isso, criticamos o modelo e os tempos escolhidos pelo Governo; mas somos um partido que respeita o Estado de Direito. E hoje, sejamos claros, a questão é clara: ou cumprimos a lei a partir das nossas dinâmicas locais, ou deixamos que Lisboa decida. Não há outro caminho; o resto é populismo disfarçado de estratégia, desresponsabilização disfarçada de interesse nas populações, medo de decidir disfarçado de coragem de contestar. Tudo isto pensando na mera contabilidade eleitoral.

Temos, repita-se, dois caminhos: ou decidimos, ou deixamos Lisboa decidir. E que fique claro: se Lisboa decidir, mapeia um concelho com 11 freguesias; se nós decidirmos, podemos chegar às 16 freguesias. E isto é um fator decisivo na valorização do poder local gaiense.

Bem se sabe que não faltarão personalidades na defesa de uma "verdadeira reforma", uma reforma radical, que produza efeitos fortes e de grande impacto, que não parece compatível como uma redução tão pequena. Pois, essa é a grande questão; a nossa convicção assenta na ideia contrária, radica na ideia de que uma reforma não é uma revolução, é uma mudança séria, mas suficientemente tranquila para permitir ajustamentos e aprofundamentos sucessivos, bem como uma real adaptação aos novos desafios. Foi sempre esse o sentido da participação do PS; assumir que a defesa do máximo número de freguesias não estava ao serviço da solução mais cómoda, mas da solução mais gradativa e ajustada, em nome do desenvolvimento do concelho.

Impõe-se coerência: não podemos esgrimir argumentos contra o centralismo e contra a macrocefalia lisboeta, ao mesmo tempo que nos mostramos incapazes de decidir os nossos próprios destinos, atirando o processo para uma decisão do centralismo que tanto criticamos.

Sobraria, eventualmente, uma abordagem anti sistémica e crente nas virtualidades do incumprimento da lei. Não vamos por aí; a democracia e a força da República são compatíveis com a crítica e com a contestação a medidas erradas; mas não são

compatíveis com a desresponsabilização populista de quem julga poder potenciar eleitoralmente as insatisfações geradas pelos processos de mudança social.

Em Vila Nova de Gaia, em 2009, o povo deu ao PS uma representação política que não nos permite decidir sozinhos. Mesmo que pudéssemos, não o faríamos; estes assuntos, ou são assuntos de Estado e de compromisso, ou são golpadas. Admito que alguns tivessem essa tentação, mas nem nós o faríamos, nem o Presidente da Câmara o fez. Felicitamo-lo por essa opção. E também por isso, participamos no debate desde o primeiro momento em que fomos chamados. Fomos construtivos no debate, ajudamos a refletir e a aprofundar as análises, contribuímos para alargar a representatividade da discussão, tivemos presença ativa e não mero papel de legitimação passiva de decisões.

Reconhecemos que esta agregação visa freguesias concretas, e que qualquer solução que tenha sido encontrada irá agradar mais a alguns e menos a outros. O PS não é dono da consciência das pessoas, mas é dono de um projeto político sério e de uma profunda convicção nas virtualidades de uma decisão local. E essa foi a base do seu trabalho político e da sua participação neste processo histórico. Mas não acordamos agora para o problema: já a 4 de Março de 2011, foi unanimemente aprovado no órgão máximo da Concelhia o texto seguinte, que versa a posição política do PS-Gaia sobre o proces-

«O PS-Gaia aprecia com muito interesse a análise aprofundada e tecnicamente sustentada num estudo multidisciplinar da reorganização políticoadministrativa do concelho de Vila Nova de Gaia. Esta questão deve passar pela outorga no órgão executivo municipal, num esforço de compromisso institucional para um processo desta extrema complexidade.

Esta abertura ao diálogo e ao aprofundamento não decorre de nenhum pressuposto economicista, mas, antes, da convicção na necessidade imperativa de melhorar o desempenho institucional e os serviços às populações e o reforço das formas de participação democrática dos cidadãos, assim como um efetivo processo de descentralização e de desenvolvimento local sustentável.

Este processo deve ser exemplar no diálogo institucional aprofundado e no envolvimento dos diversos atores sociais e da população gaiense, salvaguardando o equilíbrio socioeconómico do concelho e a sua estrutura sócio histórica e cultural.»

A assinatura do Memorando de Entendimento para a assistência financeira a Portugal, fez reacender o assunto, sendo aí expresso o seguinte: «A administração local irá ser reorganizada. Existem atualmente 308 municípios e 4.259 freguesias. (...) o Governo irá elaborar um plano de consolidação no sentido de reorganizar e reduzir significativamente o número de tais entidades».

O PS-Gaia reuniu, nos finais de Julho, os Secretários-Coordenadores e os eleitos municipais, apelando ao início de discussão do processo, quer dentro do Partido, quer fora do Partido. Ficou assumida a calendarização de reuniões em todas as freguesias de Vila Nova de Gaia, com os eleitos, militantes e dirigentes locais, assim como, num segundo momento, com as instituições de cada freguesia e os cidadãos em geral.

A ANAFRE publicou uma lista de freguesias a manter e de freguesias a agregar, aplicando cegamente os critérios do Documento Verde. Contestamos.

Trabalhamos afincadamente, dialogamos, assumimos atempadamente as nossas responsabilidades e, sobretudo, assumimos a posição política clara: não viramos as costas às questões estruturais do nosso município de Vila Nova de Gaia e quisemos garantir o máximo número possível de freguesias. Ao longo deste processo, estudamos as questões, dialogamos com a sociedade civil, promovemos um amplo debate, mesmo dentro das estruturas distritais e nacionais do Partido. Ao longo deste processo, participamos ativamente na definição de opções e de modelos, tendo conseguido aplicar a majoração (votada por unanimidade na Câmara Municipal e amplamente aprovada na Assembleia Municipal) e garantir o máximo de freguesias (16 contra as 11 inicialmente previstas pela legislação).

Assumimos, ainda, a necessidade imperiosa de algumas opções estruturais, como o compromisso por um modelo de reforço das competências e meios financeiros das Juntas de Freguesia, a necessidade de estabelecer um quadro estável e plurianual de competências e de meios para as Juntas de Freguesias, atendendo ao critério da proporcionalidade e do tratamento equitativo entre as partes, o compromisso de não encerrar nenhum edifício-sede de Junta de Freguesia agregada, mantendo-se como local de atendimento ao público e criando-se aí novas valências de apoio social (centro de terceira idade, biblioteca, sala de estudo, etc.), a garantia de cobertura orçamental para um decisivo investimento em redes informáticas, de forma a garantir um ágil e eficaz processo de comunicação entre os edifícios-sedes das freguesias a agregar, a criação de um Gabinete de Apoio Jurídico específico para gerir as questões emergentes com a agregação, como os cemitérios, recenseamento, orçamento, património, etc., o interesse em valorizar a Assembleia Municipal, entre outros.

Esta reforma tenta ser um ato de reorganização de modelo de gestão, não é uma diluição de identidades; por isso, quisemos sempre garantir que nenhum edifício-sede desaparece e que se mantêm a nomenclatura e designações locais.

Estas questões centrais foram consensualizadas

com a maioria municipal e encontram-se plasmadas no Texto de Enquadramento previamente aprovado na Câmara Municipal, constituindo um compromisso político claro para as futuras gestões. Corolário disso mesmo será a proposta que formularemos para criar uma Comissão de Acompanhamento, com representação diversa, para acompanhar toda a transição que este processo implica, com particular enfoque nas respostas sociais, nos sistemas de transportes, na rede de serviços de saúde e nas respostas educativas.

Numa lógica estritamente eleitoralista (e até de equilíbrios partidários internos), o PS poderia terse escusado a uma participação no processo, lavando as mãos como Pilatos; mas quando lavamos as mãos como Pilatos apenas ficamos livres do olhar imediatos das pessoas; não cumprimos o nosso dever, damos falta de comparência à responsabilidade política e permitimos decisões erradas, centralistas e assentes em critérios exógenos.

Na mesma lógica estritamente eleitoralista (e talvez também de equilíbrios partidários internos), o Dr. Luís Flipe Menezes poderia ter assumido o alheamento face ao processo e a cedência populista a uma lógica de desresponsabilização, para evitar danos eleitorais. Não o fez, e bem, a nosso ver. Sabese bem que pior do que uma decisão difícil seria sempre a atitude comodista de nada decidir.

Não seria este o mapa ideal; nenhum o seria; só num regime totalitarista seria possível o mapa ideal para alguma das partes. Em democracia, raramente temos as soluções que idealmente nos convêm; importa, isso sim, que tenhamos as soluções que melhor convenham aos cidadãos. Em democracia estabelecem-se diálogos, compromissos, discutemse alternativas. Não se atinge o ideal da perfeição, mas obtém-se uma bissetriz de compromisso democrático e representativo. Não se atinge o ideal da perfeição, mas esgotam-se os debates sobre as alternativas e não nos autoexcluímos do diálogo democrático e das melhores soluções possíveis.

O país precisa de diálogo, de compromisso e de sentido de Estado. O concelho precisa avidamente do mesmo. Todos nos lembramos do momento negro em que o diálogo municipal foi substituído pelas formas mais atrozes de ação política, onde imperou a intolerância, o propósito de esmagamento político, a gestão politicamente xenófoba dos dossiers. De facto, este nosso país precisa de diálogo, de compromisso e de sentido de Estado. As pessoas precisam disso. O jogo mesquinho da política, assente na ideia populista e oportunista dos ganhos eleitorais máximos pela exploração dos sentimentos populares de circunstância, não serve as pessoas, embora possa servir algum debate político e eleitoral.

As pessoas precisam de quem pense nelas e não de quem, à custa delas, pense em si mesmo e nos

seus interesses políticos e eleitorais de circunstân-

O PS-Gaia, mais uma vez, assume as suas responsabilidades, contribuindo para um processo decisivo para o nosso concelho de Vila Nova de Gaia, mas sobretudo assumindo que este processo implica uma constante participação futura no reforço democrático e equitativo das freguesias.

Vila Nova de Gaia, 8 de Outubro de 2012.

Os Vereadores do PS,

Eduardo Vítor Rodrigues

Elisa Cidade

Patrocínio Azevedo"

PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO À TRABA-LHADORA CRISTINA DE OLIVEIRA TAVARES Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.08".

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar, precedido de votação secreta, o arquivamento do processo disciplinar instaurado à trabalhadora Cristina de Oliveira Tavares, nos termos da parte final do nº 1 do artigo 54º da Lei 58/2008 de 09 de Setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas.

E nada mais havendo a tratar, quando eram 18 Horas e 10 minutos, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 27.º do CPA, e no nº. 3 do art.º 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2009.11.06.

E eu, António Carlos Sousa Pinto, o Diretor Municipal de Administração e Finanças e Secretário da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara, Luís Filipe Menezes

B.3 MINUTA DA ATA Nº. 28

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZA-DA NOS PAÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EM 24 DE OUTUBRO DE 2012 PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Filipe Menezes Lopes;
- O Senhor Vice-Presidente Firmino Jorge Anjos Pe-
- O Senhor Vereador Dr. Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues,
- O Senhor Vereador Francisco Mário Dorminsky de Carvalho
- A Senhora Vereadora Dr.a Veneranda de Lurdes Barbosa Carneiro
- O Senhor Vereador Dr. Mário Rui Figueira de Campos Fontemanha
- A Senhora Vereadora Dr.a Maria Elisa Vieira da

Silva Cidade Oliveira

- A Senhora Vereadora Enga Maria Mercês Duarte Ramos Ferreira;
- O Senhor Vereador Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, substituído pela Dr.a. Laura da Conceição Sousa Tomás Filipe dos Santos;

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍ-NEA C) DO Nº. 1 DO ARTº. 64 DA LEI Nº. 169/99:

- A Senhora Vereadora Maria Amélia Traca Machado;
- O Senhor Vereador Eng.º Rui Jorge Almeida Cardoso.

PRESIDIU À REUNIÃO: O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Filipe Menezes

SECRETARIOU A REUNIÃO: O Senhor Diretor Municipal de Administração e Finanças, Dr. António Carlos Sousa Pinto

HORA DA ABERTURA: 16 horas e 05 minutos.

HORA DE ENCERRAMENTO: 16 horas e 45 minu-

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS**

1- COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIA-ÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS FÚNEBRE FAMILIAR PARA AMBOS OS SEXOS EM GRIJÓ E FREGUESIAS **CIRCUNVIZINHAS**

Inf. 14/GDF de 12/03/2012

RETIRADO PARA REAVALIAÇÃO

2- PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO - GAIURB URBANISMO E HA-BITAÇÃO EEM

Inf. 809/DMRH/2012

"À Despacho do Sr. Presidente: Câmara. 19.10.2012."

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a prorrogação do acordo de cedência de interesse público dos trabalhadores Mafalda Isabel F. Duarte Brito Lopes e Alexandre Filipe C. M. Oliveira Ferreira, nos termos da Informação nº 809/ DMRH/2012 de 11 de Outubro de 2012.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDI-COS

3- PROCESSO AUTÓNOMO DE MULTA Nº 59/2011 – 1ªSECÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS – INCUM-PRIMENTO DO PRAZO DE REMESSA DOS 3º AO 6º ADICIONAIS AO CONTRATO DE EMPREITADA DO CAMPUS ESCOLAR DA SERRA DO PILAR - REQUE-RIDO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Inf. 362/C

ΥÀ Despacho do Sr. Presidente: Câmara. 02.10.2012."

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

4- PROCESSO Nº 3296/10.6BEPRT - AÇÃO ADMI-NISTRATIVA COMUM - FORMA ORDINÁRIA - TRI-BUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO -

AUTOR: RUI FILIPE SILVA SANTOS E RÉUS CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA; EPOPEIA -GESTÃO E OBRAS PÚBLICAS LDª E AXA PORTUGAL - COMPANHIA DE SEGUROS SA

Inf. 367/C

ΥÀ. Despacho Sr. Presidente: Câmara. do 08.10.2012."

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

5- PROCESSO Nº 2014/12.BEPRT - AÇÃO ADMINIS-TRATIVA ESPECIAL INTENTADA POR SQUARESTO-NE ATLANTIC REGENERATION LLP - SUCURSAL EM PORTUGAL CONTRA O MUNICIPIO DE VILA NOVA DE GAIA. - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE JULHO DE 2011.

Inf. 404/C

ΥÀ Despacho Presidente: Câmara. do Sr. 08.10.2012."

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, ao abrigo do disposto no artigo 141º. Do CPA, revogar a deliberação de 27 de Julho de 2011 que indeferiu a pretensão da Squarestone.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Direção Municipal de Urbanismo para propor nova decisão.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE VIAS MUNICIPAIS E **MOBILIDADE**

6- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CON-TRATUAL DA OBRA EM 120 DIAS - EMPREITADA DE VALORIZAÇÃO E REORDENAMENTO DO ESPAÇO LITORAL DE VILA NOVA DE GAIA - CONSTRUÇÃO DO PERCURSO CICLO-PEDONAL ENTRE A AGUDA E CANIDELO

Inf. 21163/12/DMCCRVM-EMP/P

Despacho do Sr. Presidente: Câmara. 19.10.2012."

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a prorrogação do prazo da obra referida em epígrafe por mais 120 dias, nos termos da Informação nº 21163/12/DMCCRVM-EMP/P de 27.09.2012

DIREÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

- 7- CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMEN-TO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA DE 2012/2013 RELATIVOS AO APOIO FINANCEIRO A CONCEDER ÀS SEGUINTES ASSOCIAÇÕES:
- Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual
- Associação de Andebol do Porto
- Associação de Basquetebol do Porto
- Associação de Futebol do Porto
- Associação de Voleibol do Porto
- CONTRATOS-PROGRAMA PARA APOIO FINAN-CEIRO REPORTADO ÀS ÉPOCAS DESPORTIVAS DE 2010/2011, 2011/2012 E 2012/2013 A CELEBRAR COM AS SEGUINTES ENTIDADES:
- Associação de Atletismo do Porto
- Associação de Canoagem do Norte de Portugal

- Associação de Natação do Norte de Portugal
- Associação de Patinagem do Porto
- Associação de Ténis do Porto
- Associação de Ciclismo do Porto

"À Despacho do Sr. Presidente: Câmara. 02.10.2012."

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou os Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo referidas em epígrafe, nos termos apresentados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DA PRESIDÊNCIA E DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DA CONCESSÃO DA GESTÃO DA REDE DE RECOLHA SELETIVA MUNICIPAL DE ÓLEOS ALIMENTARES USADOS

Inf. 624/DMAEA/2012

"À Despacho do Sr. Presidente: Câmara. 19.10.2012."

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a abertura de novo concurso público para a formação de contrato de "Concessão de Serviços Públicos para a Gestão da Rede de Recolha Seletiva Municipal de Óleos Alimentares Usados", bem como a constituição do júri do concurso, nos termos da Informação nº 624/DMAEA/2012 de 09.10.2012. Mais foi deliberado submeter o presente assunto á

aprovação da Assembleia Municipal.

GAIURB URBANISMO E HABITAÇÃO EEM

9- PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MU-NICIPAL SOLICITADO POR LAI PING - INVESTIMEN-TOS IMOBILIÁRIOS LDa - PROCESSO 4492/08/PL "À Despacho do Sr. Presidente: Câmara. 19.10.2012."

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE declarar que as obras de urbanização de que depende o licenciamento da operação urbanística constante do Processo nº 4492/08, são tidas como de interesse municipal, bem como, apoiar a presente operação urbanística, mediante a adoção de todos os procedimentos que se revelem necessários com vista à cedência da parcela de 424m2, propriedade da Águas e Parque Biológico EEM, ao domínio público municipal, nos termos informados.

10- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA SOLICITADO POR FERNANDO RICARDO DE JESUS GOMES DA SILVA - PROC.º 2029/10 - PL

"À Despacho do Sr. Presidente: 19.10.2012.

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a dispensa parcial em 50% do pagamento da taxa municipal de urbanização devida por conta da presente operação urbanística e indeferir o pedido relativo a todas as outras taxas, nos termos informados.

11- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TA-XAS DE PUBLICIDADE SOLICITADO PELA COMPA-NHIA GERAL DA AGRICULTURA DAS VINHAS DO ALTO DOURO SA - PROC.º 5530/95

Sr. Presidente: Despacho do Câmara. 19.10.2012."

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, isentar o requerente do pagamento da taxa de publicidade liquidada e paga no montante global de € 336,04, em 30%, nos termos informados.

12- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TA-XAS DE PUBLICIDADE SOLICITADO PELO INSTITU-TO PIAGET - PROC.º 478/12

"À do Presidente: Câmara. Despacho Sr. 19.10.2012."

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE isentar o requerente do pagamento da taxa de publicidade liquidada no montante global de € 88,84, em 30%, nos termos informados.

13- REGIME EXCECIONAL DE ISENÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS A VIGORAR PARA O ANO DE 2013 PARA A ÁREA GEOGRÁFICA CORRESPONDENTE AO CENTRO HISTÓRICO E PARA AS FREGUESIAS DE OLIVAL, SANDIM, CRESTUMA, AVINTES E LEVER -CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

ΥÀ Despacho do Sr. Presidente: Câmara. 15.10.2012."

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a presente proposta em substituição da proposta de Regime Excecional de Isenção de Taxas, aprovada em reunião de Câmara de 28.09.2012, o qual deverá ser dado sem efeito, uma vez que aquela proposta foi elaborada com base numa versão inicial de trabalho, que contemplava a isenção de todas as taxas devidas por conta das operações urbanísticas, em violação do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto á aprovação da Assembleia Municipal.

14- LOTEAMENTO MUNICIPAL DA QUINTA VELHA, NA FREGUESIA DE GRIJO - ALIENAÇÃO DOS LO-TES Nº 29, 55, 61 E 66

ΥÀ Câmara. Despacho do Sr. Presidente: 22.10.2012."

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a abertura de procedimento de alienação de quatro imóveis em hasta pública, sitos no loteamento municipal da Quinta Velha, freguesia de Grijó, nos termos da Informação nº 572/12/DME de 09.10.2012.

15- RECOLHA E TRASNPORTE A DESTINO FINAL E LIMPEZA URBANA - SUMA SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, SA - CONTRATO Nº. 23/01, DE 26 DE ABRIL DE 2001 - CONTRATO Nº. 24/01, DE 26 DE ABRIL DE 2001, OBJETO DE ADENDA CELE-BRADA EM 14 DE MARÇO DE 2006. PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE AS ÁGUAS E PARQUE BIOLÓGI-CO DE GAIA, EEM, MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AM-BIENTE, SA

"À Presidente: Câmara. Despacho do Sr. 22.10.2012."

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar o Protocolo a celebrar entre as Águas e Parque Biológico de Gaia, EEM, Município de Vila Nova de Gaia e SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, nos termos propostos

E nada mais havendo a tratar, quando eram 16 horas e 45 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente minuta aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 27.º do CPA, e no nº. 3 do art.º 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, bem como do nº. 3 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2009.11.06.

E eu, António Carlos Sousa Pinto, o Diretor Municipal de Administração e Finanças e Secretário da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara, Luís Filipe Menezes

B.4 MINUTA DA ATA Nº. 29

REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA REALIZADA NOS PACOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EM 24 DE OUTUBRO DE 2012 PRESENTES:

- O Senhor Vice-Presidente Firmino Jorge Anjos Pe-
- O Senhor Vereador Dr. Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues,
- O Senhor Vereador Francisco Mário Dorminsky de Carvalho
- A Senhora Vereadora Dr.a Veneranda de Lurdes Barbosa Carneiro
- O Senhor Vereador Dr. Mário Rui Figueira de Campos Fontemanha
- A Senhora Vereadora Dr.a Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- A Senhora Vereadora Enga Maria Mercês Duarte Ramos Ferreira;
- O Senhor Vereador Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, substituído pela Dr.a. Laura da Conceição Sousa Tomás Filipe dos Santos;

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍ-NEA C) DO Nº. 1 DO ARTº. 64 DA LEI Nº. 169/99:

- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Filipe Menezes Lopes;
- A Senhora Vereadora Maria Amélia Traça Machado;
- O Senhor Vereador Eng.º Rui Jorge Almeida Car-

PRESIDIU À REUNIÃO: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Firmino dos Anjos Pereira

SECRETARIOU A REUNIÃO: O Senhor Diretor Municipal de Administração e Finanças, Dr. António Carlos Sousa Pinto

HORA DA ABERTURA: 17 horas e 10 minutos. HORA DE ENCERRAMENTO: 18 horas e 45 minutos.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

1- APROVAÇÃO DEFINITIVA DAS ATAS DAS REUNI-ÕES DE CÂMARA N.ºs 24, 25, 26 e 27 (PÚBLICA) DE 26 DE SETEMBRO DE 2012 (EXTRAORDINÁRIA) DE 28 DE SETEMBRO DE 2012, 03 DE OUTUBRO DE 2012 (ORDINÁRIA) e 8 DE OUTUBRO DE 2012 (EXTRAORDINÁRIA), RESPETIVAMENTE

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar definitivamente as atas das reuniões de Câmara nºs 24, 25, 26, e 27 (Pública) de 26 de Setembro de 2012, (Extraordinária) de 28 de Setembro de 2012, (Ordinária) de 3 de Outubro de 2012 e (Extraordinária) de 08 de Outubro de 2012, respetivamente.

2- PROPOSTA DE "ESTRATÉGIA E LINHAS DE ATU-AÇÃO PARA OS TRANSPORTES PÚBLICOS NO ÂM-BITO DO PROJETO ELENA"

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.19" RETIRADO

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3- DECRETO-LEI Nº 190/2012 DE 22 DE AGOSTO (ESTABELECE O REGIME EXCECIONAL DE LIBERA-ÇÃO DAS CAUÇÕES PRESTADAS NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLI-CAS) – PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊN-CIAS

Inf. 234/DMCPA/2012

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.19"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a proposta de delegação de competência no Exmº Senhor Presidente da Câmara, conferindo-lhe igualmente a faculdade de subdelegação, nos termos do nº 3 do Artigo 35 do Código do Procedimento Administrativo, bem como ratificar os atos entretanto praticados pelo Exmº Senhor Vice-Presidente, nos termos da Informação nº 234/DMCPA de 08.10.2012.

4- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS DO PROCESSO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI E POSTERIOR PROPOSTA Á ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Inf. 233/DDMCPA/2012

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.

2012.10.19"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a abertura de Procedimento por Concurso Público com Publicidade Internacional para a Contratação da Aquisição de Energia Elétrica para as Instalações Municipais, bem como as peças do procedimento e a designação de Júri, nos termos da Informação nº 233/DMCPA de 04.10.2012.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

5- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA, SOLICITADO POR MARIA PEREIRA FERREIRA

Inf. 231/2012

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.19"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a redução de 75% no pagamento de Taxa de Vistoria, solicitado por Maria Pereira Ferreira, nos termos da Informação nº 231/2012 de 24.09.2012.

6- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE TRANSPORTES EFETUADOS PELOS BOMBEIROS, SOLICITADO POR RUI JORGE SILVA FERREIRA Inf. 218/2012

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.19"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a redução de 75% no pagamento de Taxa de Transportes efetuados pelos Bombeiros, solicitado por Rui Jorge Silva Ferreira, nos termos da Informação nº 218/2012 de 01.10.2012.

7- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE SER-VIÇO PRESTADO PELA COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES DE VILA NOVA DE GAIA, SOLICITADO POR MARIA DE JESUS GRAÇA

Inf. 238/2012

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.19"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a redução de 75% no pagamento de serviço prestado pela Companhia de Bombeiros Sapadores de Vila Nova de Gaia, solicitado por Maria de Jesus Graça, nos termos da Informação nº 238/2012 de 02.10.2012.

8- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE TRANSPORTES EFETUADOS PELOS BOMBEIROS SOLICITADO POR ANA FERNANDA PINTO COSTA GONCALVES

Inf. 235/2012

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.19"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a redução de 75% no pagamento de taxa de transportes efetuados pelos Bombeiros, solicitado por Ana Fernanda Pinto Costa Gonçalves, nos termos da Informação nº 235/2012 de 02.10.2012. 9- PEDIDO DE ISENCÃO DO PAGAMENTO DE TAXA

DE TRANSPORTES EFETUADOS PELOS BOMBEIROS

SOLICITADO POR MADALENA CRISTINA PEREIRA AZEVEDO OSÓRIO

Inf. 241/2012

Despacho Presidente: ΥÀ Câmara. do Sr. 2012.10.19"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a redução de 75% no pagamento de taxa de transportes efetuados pelos Bombeiros, solicitado por Madalena Cristina Pereira Azevedo Osório, nos termos da Informação nº 241/2012 de 03.10.2012.

DIREÇÃO MUNICIPAL DA PRESIDÊNCIA E DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELO RANCHO FOLCLÓRICO E CULTU-RAL NOSSA SENHORA DO MONTE DE PEDROSO Inf. 579/2012/Ambiente

ΥÀ Despacho do Sr. Presidente: Câmara. 2012.10.19"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a dispensa total da taxa pela emissão de licença especial de ruído, solicitado pelo Rancho Folclórico e Cultural Nossa Senhora do Monte de Pedroso, nos termos da Informação nº 579/2012 de 19.09.2012.

11- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELO GRUPO FOLCLÓRICO A RUSGA DE ARCOZELO

Inf. 581/2012/Ambiente

ΥÀ Despacho do Sr. Presidente: Câmara. 2012.10.19"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a dispensa total da taxa pela emissão de licença especial de ruído, solicitado pelo Grupo Folclórico A Rusga de Arcozelo, nos termos da Informação nº 581/2012 de 19.09.2012.

12- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO ETNOGRÁFICA DE **SERZEDO**

Inf. 582/2012/Ambiente

ΥÀ Despacho do Sr. Presidente: Câmara. 2012.10.19"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a dispensa total da taxa pela emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Associação Etnográfica de Serzedo, nos termos da Informação nº 582/2012 de 19.09.2012.

13- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENCA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE VALA-**DARES**

Inf. 559/2012/Ambiente

ΥÀ Despacho do Sr. Presidente: Câmara. 2012.10.19"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a dispensa total da taxa pela emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de Valadares, nos termos da Informação nº 559/2012 de 28.08.2012.

GAIURB URBANISMO E HABITAÇÃO EEM

14- DOCUMENTOS ESTRATEGICOS - ENTREGA FI-NAL - QREN/ON2 - UNIDADE DE INTERVENÇÃO CANDIDO DOS REIS 01,02,03,04, 05 E 06.

Sr. Presidente: Despacho do Câmara. 2012.10.19"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar o projeto do Documento estratégico da unidade de Intervenção Cândido dos Reis, 01, 02, 03, 04, 05 e 06, nos termos da informação nº. 019/DRU/2012 da Gaiurb, EEM

15- DOCUMENTOS ESTRATEGICOS - ENTREGA FI-NAL - QREN/ON2 - UNIDADE DE INTERVENÇÃO GUILHERME GOMES FERNANDES 01,02 E 03.

"À Câmara. Despacho do Sr. Presidente: 2012.10.19"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar o projeto do documento estratégico da unidade de Intervenção Guilherme Gomes Fernandes, 01,02 e 03, nos termos da informação nº. 017/DRU/2012 da Gaiurb, EEM

16- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TA-XAS DE PUBLICIDADE SOLICITADO PELA BIBLIO-TECA PÚBLICA DE PEROSINHO - PROC.º 532/06 - PEROSINHO

Despacho Sr. Presidente: ΥÀ Câmara. do 2012.10.19"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, isentar o requerente do pagamento da taxa de publicidade, em 30%, nos termos informados.

17- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TA-XAS SOLICITADO PELO CENTRO SOCIAL S. FÉLIX DA MARINHA - PROC.º 405/90

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.19"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE isentar o requerente do pagamento das taxas devidas por conta da presente operação urbanística.

DIVERSOS

18- PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTOS DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA ASSEM-BLEIA MUNICIPAL SOLICITADO PELO PARTIDO SO-CIALISTA - CONCELHIA DE VILA NOVA DE GAIA - PROCESSO Nº 41/12

Despacho do Sr. Presidente: 2012.10.19"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE isentar o requerente do pagamento da taxa pela cedência do Auditório da Assembleia Municipal, nos termos da Informação nº 16/12 de 08 de Outubro de 2012.

19- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

20- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMNETO DE
DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NAS INSTALAÇÕES
DOS CENTROS ESCOLARES DA SERRA DO PILAR E
DA LAVANDEIRA, POR TEMPO INDETERMINADO E
PROPOSTA DE NECESSÁRIA ALTERAÇÃO AO MAPA
DE PESSOAL PARA 2012, NA DIREÇÃO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, DIVISÃO MUNICIPAL DE APOIO E
INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA E AÇÃO SOCIAL.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.19"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar o seguinte:

Autorizar a alteração do mapa de pessoal na Divisão Municipal de Apoio, Intervenção Pedagógica e Ação Social, nos termos propostos- Criação de dois postos na carreira de assistente operacional, com a caraterização constante do anexo I e atualização dos postos que durante o decurso do ano foram objeto de mobilidade.

Autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de dois assistentes operacionais, com o perfil indicado na presente informação.

Aprovar as condicionantes propostas para concurso, designadamente as referentes aos métodos e júri a designar.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da assembleia Municipal

21- SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE NO CON-SELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANELAS

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.23"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE designar como representante do Município no Conselho Geral de Agrupamentos de Escolas de Canelas o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Perosinho Eng.º José Ramos Pais, nos termos da Informação nº 0377/DMAIP de 08 de Maio de 2012.

22- DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA NO CONSELHO GERAL DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.10.23"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE designar os representantes do Município no Conselho Geral dos Agrupamentos de Escolas de Carvalhos, Diogo de Macedo, António Sérgio e Oliveira do Douro, nos termos da Informação nº 070/DMAIP de 23 de Outubro de 2012.

E nada mais havendo a tratar, quando eram 18 horas e 45 minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente minuta aprovada, por unanimidade nos

termos do disposto no art.º 27.º do CPA, e no nº. 3 do art.º 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, bem como do nº. 3 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2009.11.06.

E eu, António Carlos Sousa Pinto, o Diretor Municipal de Administração e Finanças e Secretário da presente reunião, a subscrevi.

O Vice-Presidente da Câmara, Firmino Anjos Perei-

C. REGULAMENTOS

C.1. Alteração do Regulamento Municipal de Estacionamento e do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município (ANEXO I e II)

Considerando:

- 1- Que a Concessionária da Gestão e Exploração de lugares de estacionamento pago na via pública propõe o aumento do tempo máximo de estacionamento permitido na via pública e também a redução do valor da taxa;
- 2-Que as alterações propostas não acarretam inconvenientes para a regulação do trânsito e do estacionamento;

Há necessidade de proceder à alteração do Regulamento Municipal de Estacionamento e os Anexos I e II do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, que, respetivamente, integram a fundamentação económico-financeira e a Tabela de Taxas, nos termos seguintes:

A) Regulamento Municipal de Estacionamento

Alteração do n.º 1 do artigo 10 ° que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 10º

Dos períodos de utilização

1- O estacionamento nas zonas de estacionamento de duração limitada está sujeito ao período de tempo máximo de 4 horas, (os residentes não têm limite de duração de estacionamento).

2-

B) Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município - anexo I

Alteração da secção III da fundamentação económico-financeira que passa a ter a seguinte redação:

SECCÃOIII

Trânsito, Estacionamento e Sinalização

Estacionamento de duração limitada:

			Custos Diretos									
Designação da Taxa		Mão Obra Direta	e Uutros		Total	Custos Indiretos	Total Custos	Benefício Auferido pelo Particular	Custo Social Suportado pelo Município	Taxa Desincentivo	Guia Receita	Valor da Taxa
13•	1.	0,04	0,31		0,35		0,35	1		115%		0,75
Arr 13*	2.	0,04	0,31		0,35	3	0,35	1		85%		0,65

Na definição do valor das taxas relativas ao estacionamento de duração limitada, foi aplicado um coeficiente de desincentivo face à necessidade de, em alguns casos, limitar o tráfego automóvel nas zonas urbanas mais densas e, noutros, disciplinar e regular o estacionamento.

ANEXO II

Alteração do artigo 13.ºda secção III da Tabela de

Taxas e Outras Receitas do Município que passa a ter a seguinte redação:

(...)

Artigo 13.º

6m < L ≤ 12m - 2 lugares

12m < L ≤ 18m - 3 lugares

(Estacionamento em zonas de estacionamento de duração limitada)

Pelo estacionamento efetuado em zonas de							
estacionamento de duração limitada, são devidas as							
seguintes taxas:							
1. Utilização dos espaços de							
estacionamento com parcómetros nas							
seguintes ruas: Serpa Pinto, Conselheiro							
Veloso da Cruz, General Torres, de Jau,	€0.75						
Luís de Camões, Avenida Diogo Leite,	C0,73						
Avenida Ramos Pinto e respetiva área							
delimitada pelas mesmas, das 00:00							
horas às 24:00 horas, de segunda-feira a							
domingo, com um limite máximo de 4							
horas, por hora e por lugar							
2. Utilização dos espaços de							
estacionamento, não indicados no	€0,65						
número anterior, com pacómetros com							
um limite de 4 horas, das 09:00 às 19:00							
horas, efetuado em dias úteis, por hora e							
por lugar							
Nota: Sempre que o comprimento do veículo implique um							
lugar de estacionamento com uma extensão (L) superior							
a 6m, serão cobrados os seguintes valores:							

D. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

DESPACHO Nº 20/DMSIG/2012

Considerando que, a subdelegação de competências que me foi conferida pelo Exmo. Senhor Diretor de Departamento Municipal de Sistemas de Informação, Dr. António Aires, pelo despacho nº 93/DMSI/2010, de 12 de Maio de 2010; Determino que:

- o Sr. Eng.º. Bruno Alexandre Lobão André, funcionário da Divisão Municipal de Sistemas de Informação Geográfica, me substitua nas minhas ausências, atribuindo-lhe todas as minhas competências próprias.

Vila Nova de Gaia, 26 de Outubro de 2012 A Chefe de Divisão Municipal de Sistemas de Informação geográfica, Enga Valentina Almeida.

E. EDITAIS E AVISOS

EDITAL

VENERANDA DE LURDES BARBOSA CARNEIRO, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL POR DESPACHO Nº. 39/PCM/2011, DE 28 DE JUNHO,

FAZ SABER que nos termos do art.º 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 24 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 26 de setembro de 2012, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, bem como do nº. 1 do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo em sua reunião de 2009/11/06.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do balcão de informação.

Vila Nova de Gaia, 01 de outubro de 2012.

A Vereadora, Veneranda Carneiro. Data de Publicitação: 02/10/2012.

EDITAL

VENERANDA DE LURDES BARBOSA CARNEIRO, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL POR DESPACHO Nº. 39/PCM/2011, DE 28 DE JUNHO,

FAZ SABER que nos termos do art.º 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 25 respeitante à Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de setembro de 2012, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, bem como do nº. 1 do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo em sua reunião de 2009/11/06.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do balcão de informação.

Vila Nova de Gaia, 03 de outubro de 2012.

A Vereadora, Veneranda Carneiro. Data de Publicitação: 04/10/2012.

EDITAL

VENERANDA DE LURDES BARBOSA CARNEIRO, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL POR DESPACHO Nº. 39/PCM/2011, DE 28 DE JUNHO,

FAZ SABER que nos termos do art.º 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 26 respeitante à Reunião Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2012, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, bem como do nº. 1 do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo em sua reunião de 2009/11/06.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do balcão de informação.

Vila Nova de Gaia, 08 de outubro de 2012.

A Vereadora, Veneranda Carneiro.

Data de Publicitação: 09/10/2012.

EDITAL

VENERANDA DE LURDES BARBOSA CARNEIRO, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL POR DESPACHO Nº. 39/PCM/2011, DE 28 DE JUNHO, FAZ SABER que nos termos do art.º 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, se faz publicidade à

169/99, de 18 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº. 27 respeitante à Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de Outubro de 2012, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, bem como do nº. 1 do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo em sua reunião de 2009/11/06.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do balcão de informação.

Vila Nova de Gaia, 15 de outubro de 2012.

A Vereadora, Veneranda Carneiro, Data de Publicitação: 17/10/2012

EDITAL

VENERANDA DE LURDES BARBOSA CARNEIRO, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL POR DESPACHO Nº. 39/PCM/2011, DE 28 DE JUNHO, FAZ SABER que nos termos do art.º 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, se faz publicidade à

169/99, de 18 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº. 28 respeitante à Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de Outubro de 2012, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, bem como do nº. 1 do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo em sua reunião de 2009/11/06.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do balcão de informação.

Vila Nova de Gaia, 15 de outubro de 2012.

A Vereadora, Veneranda Carneiro, Data de Publicitação: 29/10/2012

EDITAL

VENERANDA DE LURDES BARBOSA CARNEIRO, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL POR DESPACHO Nº. 39/PCM/2011, DE 28 DE JUNHO, FAZ SABER que nos termos do art.º 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, se faz publicidade à

Minuta da Ata nº. 29 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 24 de Outubro de 2012, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, bem como do nº. 1 do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo em sua reunião de 2009/11/06.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do balcão de informação.

Vila Nova de Gaia, 29 de outubro de 2012.

A Vereadora, Veneranda Carneiro, Data de Publicitação: 29/10/2012

EDITAL

VENERANDA DE LURDES BARBOSA CARNEIRO, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº. 39/PCM/2011, de 28 de junho de 2011

Torna público que, a próxima reunião pública vai ter lugar no dia 24 de outubro de 2012, quarta-feira, pelas 17,00 horas.

Nos termos do disposto no artigo 7º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado em reunião de 6 de novembro de 2009, os Munícipes interessados em intervir no período aberto ao público, devem inscrever-se na receção da Câmara até às 17 horas da quinta-feira imediatamente anterior à reunião pública agendada para aquele dia 24.10.2012.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado no átrio Municipal.

Vila Nova de Gaia, 01 de outubro de 2012.

A Vereadora, Veneranda Carneiro, Data de Publicitação: 02/10/2012

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO RIBEIRINHO - FREGUESIA DE LEVER

Maria Teresa Barbosa, Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Torna público que, por deliberação de Câmara Municipal, tomada na reunião de 29 de Agosto de 2012, foi aprovada a seguinte Postura Municipal de Trânsito:

Rua do Ribeirinho – Trânsito proibido a automóveis de mercadorias de peso total superior a 3,5 toneladas.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio Municipal

Vila Nova de Gaia, 17 de Setembro de 2012

A Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilidade Maria Teresa Barbosa

Data de Publicitação: 02/10/2012

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DE PASSOS - FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOU-RO.

Maria Teresa Barbosa, Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Torna público que, por deliberação de Câmara Municipal, tomada na reunião de 5 de setembro de 2012, foi aprovada a seguinte Postura Municipal de Trânsito:

Implementação de sinalização de vertical de passagem estreita (A4a) – Travessa de Passos – Oliveira do Douro

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio Municipal

Vila Nova de Gaia, 24 de setembro de 2012

A Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilidade Maria Teresa Barbosa

Data de Publicitação: 04/10/2012

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DAS MOUTADAS - FREGUESIA DE GULPILHARES

Maria Teresa Barbosa, Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Torna público que, por deliberação de Câmara Municipal, tomada na reunião de 5 de setembro de 2012, foi aprovada a seguinte Postura Municipal de Trânsito:

Sinal de paragem obrigatória (B2) no novo arruamento (ainda sem designação oficial) junto ao entroncamento com a Rua das Moutadas.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio Municipal

Vila Nova de Gaia, 21 de setembro de 2012

A Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilidade Maria Teresa Barbosa

Data de Publicitação: 09/10/2012

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA AVENIDA D. JOÃO II (VL9) - FREGUESIA DE MAFAMUDE Maria Teresa Barbosa, Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Torna público que, por deliberação de Câmara Municipal, tomada na reunião de 29 de agosto de 2012, foi aprovada a seguinte Postura Municipal de Trânsito:

Implementação de sinalização vertical de proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h na Avenida Dom João II (VL9) (troço compreendido entre a Rotunda Gil Eanes e a Rotunda Diogo Cão).

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio Municipal

Vila Nova de Gaia, 25 de setembro de 2012 A Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilida-

Maria Teresa Barbosa

Data de Publicitação: 09/10/2012

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA ABÍ-LIO DE AZEVEDO - FREGUESIA DE AFURADA

Maria Teresa Barbosa, Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Torna público que, por deliberação de Câmara Municipal, tomada na reunião de 29 de agosto de 2012, foi aprovada a seguinte Postura Municipal de Trânsito:

Implementação sinalização vertical de trânsito proibido a veículos pesados de mercadoria de peso igual ou superior a 3.5T com adicional exceto a cargas e descargas na Rua Abílio de Azevedo, freguesia da Afurada

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio Municipal

Vila Nova de Gaia, 25 de setembro de 2012

A Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilidade Maria Teresa Barbosa

Data de Publicitação: 09/10/2012

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA QUINTA DA SEARA - FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

Maria Teresa Barbosa, Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Torna público que, por deliberação de Câmara Municipal, tomada na reunião de 29 de agosto de 2012, foi aprovada a seguinte Postura Municipal de Trânsito:

Projeto de Sinalização Rodoviária na Quinta da Seara.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio Municipal

Vila Nova de Gaia, 21 de setembro de 2012

A Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilidade

Maria Teresa Barbosa

Data de Publicitação: 09/10/2012

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DA QUINTA DA PARADELA.- FREGUESIA DE PEDROSO Maria Teresa Barbosa, Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Torna público que, por deliberação de Câmara Municipal, tomada na reunião de 29 de Agosto de 2012, foi aprovada a seguinte Postura Municipal de Trânsito:

Sinal de Paragem obrigatória (B2) na Rua da Quinta da Paradela, junto ao entroncamento com a Rua da Paradela.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio Municipal

Vila Nova de Gaia, 20 de Setembro de 2012

Data de Publicitação: 23/10/2012

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DE BRITO, EN 109 - FREGUESIA DE S. FÉLIX DA MA-**RINHA**

Maria Teresa Barbosa, Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Torna público que, por deliberação de Câmara Municipal, tomada na reunião de 26 de setembro de 2012, foi aprovada a seguinte Postura Municipal de Trânsito:

Projeto de sinalização rodoviária apresentado pelo requerente.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio Municipal

Vila Nova de Gaia, 11 de outubro de 2012

A Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilidade, Maria Teresa Barbosa

Data de Publicitação: 25/10/2012

EDITAL

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA DE VILA NOVA DE GAIA

Maria Teresa Barbosa, Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Torna público que, por deliberação de Câmara Municipal, tomada na reunião de 29 de agosto de 2012, foi aprovado o Plano Municipal de Segurança Rodoviária de Vila Nova de Gaia.



São nomeados para o OMSR os seguintes elemen-

Eng.º António Cabral – Técnico Superior do Departamento Municipal de Mobilidade;

Eng.º Eduardo Fardilha - Técnico Superior do Departamento Municipal de Mobilidade;

Eng.º Jorge Filipe - Direção Municipal Vias Municipais de Mobilidade;

Eng.º Nuno Carvalho - Técnico Superior do Departamento Municipal de Mobilidade;

Eng.^a Rita Diogo - Diretora do Departamento Municipal de Mobilidade;

Dr. Telmo Moreira (Comandante da Polícia Municipal);

Eng.º Salvador Almeida - Diretor Municipal de Bombeiros e Proteção Civil;

Eng.a Valentina Almeida - Chefe de Divisão Municipal de Sistemas de Informação Geográfica;

Dr. António Aires - Diretor do Departamento Municipal de Sistema de Informação.

Na ETA ao OMSR são destacados os seguintes departamentos:

Direção Municipal de Vias Municipais e Mobilidade (Departamento Municipal de Conceção, Construção e Reabilitação de Vias Municipais e Departamento Municipal de Mobilidade);

Direção Municipal de Educação (Departamento Municipal de Construção e Manutenção de Equipamentos Educativos e Departamento Municipal de Apoio e Intervenção Pedagógica);

Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil; Departamento Municipal de Sistemas de Informação (Divisão Municipal de Sistemas de Informação Geográfica).

No CC do PMSR, estrutura de acompanhamento do PMSR dependente da presidência do município, será constituído pelos seguintes organismos, entidades, associações e indivíduos:

Sr. Vice-Presidente Firmino Pereira;

Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilidade, Eng.a Maria Teresa Barbosa;

Eng.a Rita Diogo (Representante do OMSR);

Eng.º Salvador Almeida (Representante da Proteção Civil)

Presidentes das Juntas de Freguesias do Município de V.N. Gaia;

Dr. Telmo Moreira (Comandante da Polícia Munici-

PSP, Subcomissário Carlos Reis;

ASCENDI, Ugo Berardinelli (Diretor de Operações e Manutenção);

Mais se informa que o presente Plano se encontra disponível para consulta no GAM - Gabinete de Atendimento ao Munícipe e em www.cm-gaia.pt.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio Municipal.

Vila Nova de Gaia, 12 de outubro de 2012

A Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilida-

de, Maria Teresa Barbosa Data de Publicitação: 23/10/2012

EDITAL

Maria Mercês Ferreira, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 71/PCM/2009 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 6 de Novembro de 2009, com competência conferida pela Câmara na Reunião Extraordinária realizada em 6 de Novembro de 2009.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 11 de Outubro de 2012, e nos termos do disposto no artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março, que na sequência da deliberação da Reunião Pública de Câmara de 29 de Agosto de 2012 (Ata nº22) foi aprovada a proposta de início dos procedimentos correspondentes à alteração ao alvará de loteamento nº35/89, de 22 de Agosto, cuja necessidade decorre da conformidade do loteamento com a solução urbanística da Unidade de Execução da envolvente à Avenida até ao Mar – troço entre o Largo da Cabine e a Rua da Lavoura, nos termos do disposto nos artigos 27º e 48º do RJUE.

A fundamentação do presente pedido é expressa nos termos da memória descritiva e justificativa elaborada pela equipa técnica do projeto Municipal Avenida da República até ao Mar, cujos principais objetivos abaixo se transcrevem:

- No âmbito das competências atribuídas ao Projeto Municipal "Avenida da Republica até ao Mar" foi apresentada uma proposta de elaboração de uma Unidade de Execução, designada por 'Unidade de Execução da envolvente à Avenida ate ao Mar - troço entre o Largo da Cabine e a Rua da Lavoura', na freguesia da Madalena, e da respetiva operação de reparcelamento, que prevê uma "permuta" de terrenos entre o Município e o proprietário do lote 6 e o acerto de extremas com o proprietário da parcela 7 (...) para permitir a implantação do traçado da "Avenida ate ao Mar" e a sua construção, evitandose expropriações. Assim, pretende-se com a presente alteração ao alvará de loteamento anular as prescrições definidas para a edificação prevista ara o lote 6 (habitação unifamiliar isolada) por forma a que não exista incompatibilidade entre estas e a solução urbanística prevista para a Unidade de Execução (...).
- Pretende-se igualmente contemplar nesta alteração a transferência do domínio público para o domínio privado municipal de uma parcela de terreno com a área de 30m2, anteriormente cedida no âmbito do referido Alvará de Loteamento para passeio e alargamento do arruamento e de duas parcelas de terreno com as áreas de 15 m2 e 12 m2, anteriormente pertencentes a uma parcela

com 685 m2, cedida no âmbito do mesmo Alvará de Loteamento para a construção da 'Via de acesso a cabine-praia'.

- Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 48.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e da presente alteração ao alvará de loteamento pretende-se que:
- a) O lote 6, depois de eliminado o desenho previsto para a edificação admitida no alvará, integre a Unidade de Execução, para que, através da operação de reparcelamento, possa concretizar-se a "permuta" de terrenos, sem prejuízo da capacidade construtiva prevista no PDM (índice de construção bruto máximo de 0,8), que será distribuída pelas novas parcelas a adjudicar ao proprietário do referido lote (...).
- b) A integração no domínio privado municipal de três parcelas de terreno com as áreas de 30m2, 15m2 e 12m2, anteriormente pertencentes ao domínio público Municipal (...).

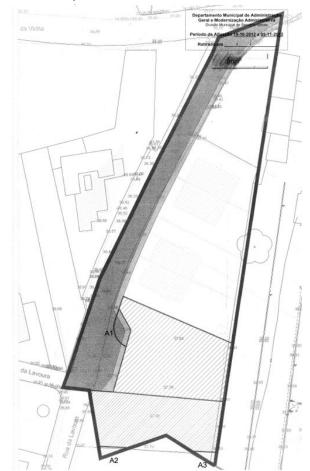
Para efeito do disposto no citado artigo 48.º, ficam os demais interessados notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 30 dias.

O processo n.º 3642/12 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 11 de Outubro de 2012.

Por subdelegação

A Vereadora, Mercês Ferreira.



Data de Publicitação: 19/10/2012

EDITAL NOTIFICAÇÃO

(ao abrigo do n.º 3 do artigo 70.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas) Maria Mercês Ferreira, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 71/PCM/2009 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 6 de novembro de 2009, com competência conferida pela Câmara na Reunião Extraordinária realizada em 6 de novembro de 2009.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 4 de outubro de 2012, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de março, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º21/86 para o lote n.º7, requerido em nome de HELTON DA SILVA ARRUDA, que tem como objetivo a alteração da área de construção do anexo de 43,00m2 para 75,00m2.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º3742/12 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

A Vereadora do Urbanismo, Mercês Ferreira.



Data de Publicitação: 16/10/2012

EDITAL NOTIFICAÇÃO

(ao abrigo do n.º 3 do artigo 70.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas) Maria Mercês Ferreira, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 71/PCM/2009 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 6 de novembro de 2009, com competência conferida pela Câmara na Reunião Extraordinária realizada em 6 de novembro de 2009.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 22 de outubro de 2012, e nos termos do disposto no artigo 27.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de março, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 20/83 para o lote n.º 7, requerido em nome de MARIA JOAQUI-NA DOS SANTOS MOREIRA, que tem como objetivo a alteração da área do lote, tendo em consideração levantamento topográfico realizado passando a área do lote de 725,00m2 para 655,90m2, aumento da área de implantação de 82,50m2 para 131,10m2 e da área de construção de 247,50m2 para 382,30m2. Em relação à construção já licenciada e realizada no local, com o alvará de licença de obras n.º 1304/90, é proposto anulação do aproveitamento do vão-de-telhado, bem como ligeiras alterações na área de implantação e de construção anteriormente licenciadas, passando a implantação de 136,00m2 para 131,10m2, bem como a área referente aos pisos de cave, rés-do-chão e andar passa de 408,00m2 para 382,30m2.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º, ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 3205/12 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

A Vereadora do Urbanismo, Mercês Ferreira



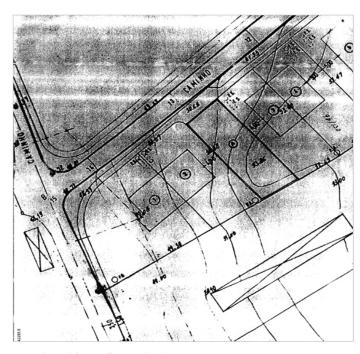
Data de Publicitação: 31/10/2012

EDITAL NOTIFICAÇÃO

(ao abrigo do n.º 3 do artigo 70.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas) Maria Mercês Ferreira, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 71/PCM/2009 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 6 de novembro de 2009, com competência conferida pela Câmara na Reunião Extraordinária realizada em 6 de novembro de 2009.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 19 de setembro de 2012, e nos termos do disposto no artigo 27.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de março, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 17/87 requerido em nome de ANTÓNIO DE CASTRO ALMEIDA, que tem como objetivo alterar o uso da parcela de terreno pertencente ao domínio público com 275m2, cedida no âmbito do citado alvará de loteamento, afetando o mesmo de acesso a futura escola primária para a parcela de terreno destinada a ampliação do logradouro do lote n.º2. Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º, ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias. O processo n.º 970/12 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

A Vereadora do Urbanismo, Mercês Ferreira



Data de Publicitação: 09/10/2012

EDITAL NOTIFICAÇÃO

(ao abrigo do n.º 3 do artigo 70.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas) Maria Mercês Ferreira, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 71/PCM/2009 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 6 de novembro de 2009, com competência conferida pela Câmara na Reunião Extraordinária realizada em 6 de novembro de 2009.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 21 de setembro de 2012, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de março, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º30/84 para o lote n.º5, requerido em nome de JOÃO FERNANDO PINTO COELHO, que tem como objetivo a definição de um anexo para garagem com área de 49,00m2. Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias. O processo n.º2912/12 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

A Vereadora do Urbanismo, Mercês Ferreira Data de Publicitação: 04/10/2012



Data de Publicitação: 04/10/2012

EDITAL NOTIFICAÇÃO

(ao abrigo do n.º 3 do artigo 70.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas) Maria Mercês Ferreira, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 71/PCM/2009 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 6 de novembro de 2009, com competência conferida pela Câmara na Reunião Extraordinária realizada em 6 de novembro de 2009. FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 18 de outubro de 2012, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de março, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º22/90 para o lote n.º75/76, requerido em nome de FRANCISCO MANUEL BORGES que tem como objetivo complementar o uso de comércio com prestação de serviços. Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias. O processo n.º3827/12 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

A Vereadora do Urbanismo, Mercês Ferreira Data de Publicitação: 31/10/2012

AVISO

Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e de acordo com o despacho proferido pela Exma. Senhora Vereadora Eng.a Mercês Ferreira, de 18 de Setembro de 2012, é emitido o aditamento ao alvará de n.º 46/83, que incidiu sobre o prédio descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 30.462, do livro B-78, sito no Lugar da Raposa, Freguesia de Pedroso deste Concelho, como abaixo se transcreve:

As áreas afetas Baias de Estacionamento, Passeios e Equipamento Social, cedidas à Camara Municipal de Vila Nova de Gaia pelo titular do alvará de loteamento n.º 46/83 nos termos da Escritura de Cedência celebrada a favor do Município são alteradas, passando a apresentar os seguintes valores:

Baias de estacionamento: Passa de 615,00 m2 para 605,00 m2;

Passeios: Passa de 1474,20 m2 para 2019,20 m2; Equipamento social: Passa de 1385,00 m2 para 935,00 m2;

Por deliberação da Assembleia Municipal de 12 de julho de 2012 foi aprovada a proposta da Câmara Municipal de desafetação do domínio público para o domínio privado Municipal do terreno destinado a Equipamento Social, passando a mesmo a ser subdivido em duas parcelas com as áreas de 300,00 m2 e 635,00 m2, designadas respetivamente por parcelas P1 e P2, e ambas destinadas à implantação de Equipamentos de Utilização Coletiva.

As citadas parcelas de terreno P1 e P2, assim com as áreas pertencentes ao domínio Público Municipal para Baias de estacionamento e Passeios apresentam a localização identificada na planta de síntese que constituí parte integrante do presente aditamento ao alvará de loteamento.

O presente aditamento substitui a planta de síntese do primitivo alvará de loteamento n.º46/83, com a retificação de parte das áreas afetas ao domínio Público e Privado Municipal, mantendo-se inalteradas as restantes do primitivo alvará de loteamento n.º 46/83, de 9 de maio.

Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese, que faz parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontra em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 18 de setembro de 2012

Por subdelegação, a Vereadora Mercês Ferreira Data de Publicitação: 02/10/2012

AVISO

Para cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pelo DL n.º 26/2010, de 30 de Março, e do artigo 69.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas, vai proceder-se à consulta pública da proposta de alteração da licença de loteamento n.º 28/07 apresentada

para totalidade dos lotes constituídos e para a área sobrante do prédio anteriormente loteado, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 2186/19970528, sita na freguesia de Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia, requerido em nome de DOURO HABITAT, EMPRE-ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de consulta pública, o processo n.º 2825/12, estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M.M, nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 21 de Setembro de 2012.

A Vereadora do Urbanismo, Mercês Ferreira Data de Publicitação: 04/10/2012

AVISO

Para cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo DL n.º 26/2010, de 30 de março, e do artigo 69.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas, vai proceder-se à consulta pública do pedido de licenciamento de operação de loteamento para os prédios descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 92/19850612, 2053/19941021, sitos na freguesia de Canelas, concelho de Vila Nova de Gaia, requerido em nome de EXPANDIMÓVEL – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, LDA., que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de consulta pública, o processo n.º 423/93, estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M.M, nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 14 de Setembro de 2012.

A Vereadora do Urbanismo, Mercês Ferreira Data de Publicitação: 04/10/2012

AVISO

Nos termos do art.º 27.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo decreto-lei 26/2010, de 30 de março, e de acordo com o despacho da Exma. Senhora Vereadora Enga Vereadora Mercês Ferreira, de 23 de agosto de 2012, é emitido a ANA TERESA VIDE HENRIQUES DA SILVA RIOBOM BROCHADO, B.I. n.º11367685, contribuinte n.º209735791, o aditamento ao alvará de loteamento n.º14/89, que incide sobre o lote n.º14, sito na Rua da Gândara, freguesia de Gulpilhares, inscrito na matriz sob o artigo n.º4172 urbano e descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º1153/19960108, da indicada freguesia, como abaixo se descreve: O presente aditamento titula as seguintes altera-

cões:

Lote alterado: Lote 14 Área do lote: 810,00m2

Área de implantação: 383,51m2 Área de construção: 452,80m2

Número de pisos acima da cota de soleira:2 Número de pisos abaixo da cota de soleira: 0

Ocupação: Habitação unifamiliar

Construções anexas

Área de implantação: 134,65m2 Área de construção: 150,46m2

Uso: Garagem, lavandaria e alpendres

Mantém-se inalterados os restantes parâmetros que define o primitivo alvará de loteamento n.º14/89, 23 de Novembro.

Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese que faz parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontra em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 20 de setembro de 2012

Por subdelegação, a Vereadora, Mercês Ferreira Data de Publicitação: 04/10/2012

AVISO

Nos termos do art.º 27.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo decreto-lei 26/2010, de 30 de março, e de acordo com o despacho da Exma. Senhora Vereadora Mercês Ferreira, de 6 de setembro de 2012, é emitido a JOSÉ DE OLIVEIRA ALECRIM, B.I. n.º3037308, contribuinte nº163013012, o aditamento ao alvará de loteamento n.º52/88, que incide sobre o lote n.º11, sito na praceta de Santa Justa, freguesia de Vilar de Andorinho, inscrito na matriz sob o artigo n.º2345 urbano e descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º1246/19891209, desanexado do n.º18919, fls.26v do B-49, da indicada freguesia, como abaixo se descreve:

O presente aditamento titula para o lote nº11 a definição de um anexo com a área de implantação e de construção de 17,30m2, destinado a churrasqueira e arrumo, devendo ser garantido o cumprimento da legislação aplicável e assegurada a adequada inserção da edificação no local.

Mantêm-se inalterados os restantes parâmetros do alvará de loteamento nº52/88.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 27 de setembro de 2012

Por subdelegação, a Vereadora Mercês Ferreira. Data de Publicitação: 04/10/2012

AVISO

Nos termos do art.º 27.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo decreto-lei 26/2010, de 30 de março, e de acordo com o despacho da Exma. Senhora Vereadora Enga

Mercês Ferreira de 25 de junho de 2012, é emitido a Luis Pedro Santos Oliveira, B.I. n.º10322168, contribuinte n.º200924265, o aditamento ao alvará de loteamento n.º45/89, que incide sobre o lote n.º6, sito na Avenida de Sagres, freguesia de Gulpilhares, omisso na matriz e descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º724/19920916, desanexado do n.º57901,fls.110 do B-149, da indicada freguesia, como abaixo se descreve:

O presente aditamento titula as seguintes alterações:

a) Lote alterado: Lote 6 b) Área do lote: 375,00m2

c) Área de implantação: 103,00m2 d) Área de construção: 261,00m2

e) Número de pisos acima da cota de soleira:

f) Número de pisos abaixo da cota de soleira:

g) Ocupação: Habitação unifamiliar

Construção anexa

h) Área de implantação: 65,45m2

i) Área de construção: 53,50m2

Mantém-se inalterados os restantes parâmetros que define o primitivo alvará de loteamento n.º45/89 de 12 de outubro.

Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese que faz parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontra em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 20 de setembro de 2012

Por subdelegação, a Vereadora Mercês Ferreira.

Data de Publicitação: 04/10/2012

AVISO

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e de acordo com o despacho do Exma. Senhora Vereadora Eng.^a Mercês Ferreira, de 18 de julho de 2011, é emitido a JOÃO LUÍS DE COUTO CASTELO, C.C. n.º 09501165, contribuinte n.º 196648343 o aditamento ao alvará de loteamento n.º45/96, que incide sobre o lote n.º 28 sito no Lugar da Pedra Alva, freguesia de Arcozelo, inscrito na matriz sob o artigo n.º 4606 urbano e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 1918/19970226 desanexado do n.º 01890/260297, da indicada freguesia, como abaixo se descreve: O presente aditamento titula as seguintes alterações:

Lote alterado: Lote n.º 28 Área do lote: 525,00m2

Área de implantação: 112,40m2 Área de construção: 308,00m2

Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1

Número de pisos acima da cota de soleira: 2

Ocupação: Habitação Unifamiliar Construção anexa (Garagem)

Área de implantação e de construção: 30,00m2 Mantém-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 45/96 de 29 de novembro.

Todas as áreas estão de acordo com a planta síntese e perfis que fazem parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontram em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal. Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 31 de julho de 2012

Por subdelegação, a Vereadora Mercês Ferreira

Data de Publicitação: 09/10/2012

AVISO

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e de acordo com o despacho do Exma. Senhora Vereadora Eng.ª Mercês Ferreira, de 22 de junho de 2012, é emitido a ANTÓNIO VIEIRA BARBOSA, C.C. n.º 02651355, contribuinte n.º 141895756, o aditamento ao alvará de loteamento n.º 04/73, que incide sobre o lote n.º 24 sito na Rua Praceta Teixeira Gomes, freguesia de Canidelo, inscrito na matriz sob o artigo n.º 2710 urbano e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 5292/20100209, desanexado do n.º 53.403, fls. 165vo do B-137, da indicada freguesia, como abaixo se descreve:

O presente aditamento titula as seguintes alterações:

Lote alterado: Lote 24 Área do lote: 228,00m2

Área de implantação: 167,00m2 Área de construção: 336,00m2

Número de pisos acima da cota de soleira: 2 Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação bifamiliar

Mantém-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 04/73 de 1 de ju-

Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese e perfis que faz parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontra em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 3 de agosto de 2012.

Por subdelegação, a Vereadora, Mercês Ferreira Data de Publicitação: 09/10/2012

AVISO

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e de acordo com o despacho do Exma. Senhora Vereadora Eng.^a Mercês Ferreira, de 5 de março de 2012, é emitido a JOSÉ MÁRIO GARRIDO MOREIRA, C.C. n.º 08897069 8ZZ6, contribuinte n.º 198365993, o aditamento ao alvará de loteamento n.º 10/97, que incide sobre o lote n.º 53 sito na Rua Pinto Moreira, freguesia de Canidelo, inscrito na matriz sob o artigo n.º 7034 urbano e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 2293/19970730, desanexado do n.º02240/300797, da indicada freguesia, como abaixo se descreve: O presente texto do 23.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 10/97, anula e substitui para todos os efeitos o emitido em 23 de julho de 2012 para o lote n.º 53 com retificação da caracterização do parâmetro "Área do lote", passando o mesmo a apresentar as seguintes especificações:

Lote alterado: Lote 53

Área do lote: 232,00m2 (A atualização da área do lote surge na sequência da realização de levantamento topográfico realizado ao lote 53, onde se verificou que área do mesmo passou de 220,00 m2 para 232,00 m2).

Área de implantação: 98,00m2 Área de construção: 346,40m2

Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1

Número de pisos acima da cota de soleira: 2 +

Aproveitamento do vão-do-telhado Ocupação: Habitação Unifamiliar

Mantém-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 10/97 de 24 de abril.

Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese e perfil que faz parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontra em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 17 de setembro de 2012

Por subdelegação, a Vereadora Mercês Ferreira Data de Publicitação: 09/10/2012

AVISO

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e de acordo com o despacho do Exma. Senhora Vereadora Eng.ª Mercês Ferreira, de 5 de julho de 2012, é emitido a ÁLVARO FERREIRA PAIS, B.I. n.º 1685081, contribuinte n.º 108578712, e a SOFIA OLIVEIRA PAIS CUNHA, B.I. n.º 7737268, contribuinte n.º 197009867, o aditamento ao alvará de loteamento n.º 44/80, que incide sobre os lotes n.ºs 9 e 10 sitos respetivamente na Rua Dr. Pedro Vitorino e na Rua António Sérgio, freguesia de Gulpilhares, inscritos na matriz sob os artigos urbanos n.ºs 4188 e 3026 e descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os n.ºs 2952/20100303 e 1185/19960213, desanexados dos n.ºs 2933/20100209 e 44.153, fls.162, B-113, da indicada freguesia, como abaixo se descreve: O presente aditamento titula as seguintes alterações:

Lote alterado Lote 9

Área do lote: 798,00m2 (Ampliação da área do lote em 153,00m2, de 645,00m2 para 798,00m2, derivada da proposta de diminuição da área do lote n.º 10)

Área de implantação: 143,00m2 Área de construção: 282,00m2

Número de pisos abaixo da cota de soleira: 0 Número de pisos acima da cota de soleira: 3

Ocupação: Habitação unifamiliar

Construção anexa

Área de implantação e de construção – garagem e anexo: 72,00m2

Lote alterado Lote 10

Área do lote: 600,00m2 (Diminuição da área do lote em 153,00m2, de 753,00m2 para 600,00m2, derivada da proposta de ampliação da área do lote n.º9)

Área de implantação: 106,30m2 Área de construção: 212,60m2

Número de pisos abaixo da cota de soleira: 0 Número de pisos acima da cota de soleira: 2

Ocupação: Habitação unifamiliar

Mantém-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 44/80 de 12 de julho.

Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese e perfis que faz parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontra em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 8 de agosto de 2012

Por subdelegação, a Vereadora Mercês Ferreira Data de Publicitação: 09/10/2012

AVISO

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e de acordo com o despacho do Exma. Senhora Vereadora Eng.ª Mercês Ferreira, de 5 de julho de 2012, é emitido a ANTÓNIO AUGUSTO BARBOSA ALVES CAMPOS, C.C. n.º 03702410, contribuinte n.º 180526570, o aditamento ao alvará de loteamento n.º 38/89, que incide sobre o lote n.º 2 sito no Lugar de Balteiro, freguesia de Vilar de Andorinho, inscrito na matriz sob o artigo n.º 2092 urbano e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 1257/19891122, desanexado do n.º 01255/221189, da indicada freguesia, como abaixo se descreve:

O presente aditamento titula as seguintes alterações para o lote n.º 2:

Os muros de vedação ficam isentos do cumprimento previsto nos perfis e regulamento do alvará de

loteamento n.º 38/89, podendo elevar-se acima do valor fixado, desde que cumpridas as disposições regulamentares contidas no Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas, mantendo inalteradas as restantes especificações previstas para a construção no citado alvará de loteamento n.º 38/89.

Mantém-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 38/89 de 19 de setembro.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 8 de agosto de 2012.

Por subdelegação, a Vereadora Mercês Ferreira Data de Publicitação: 09/10/2012

AVISO

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e de acordo com o despacho do Exma. Senhora Vereadora Eng.ª Mercês Ferreira, de 25 de junho de 2012, é emitido a DELFIM SANTOS CADAVEZ, B.I. n.º 2803670, contribuinte n.º 162042760, o aditamento ao alvará de loteamento n.º 62/77, que incide sobre o lote n.º 5 sito na Rua Monte Grande, freguesia de Pedroso, inscrito na matriz sob o artigo n.º 4073 urbano e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 2125/19890124, desanexado do n.º 30.411, fls. 118vº do B-78, da indicada freguesia, como abaixo se descreve:

O presente aditamento titula as seguintes alterações:

Lote alterado: Lote n.º 5 Área do lote: 211,00m2 Área de implantação: 82,85m2 Área de construção: 200,40m2

Número de pisos acima da cota de soleira: 3

Ocupação: habitação unifamiliar

Construções anexas

Área de implantação e de construção anexa:

Área de implantação e de construção garagem: 25,75m2

Área de implantação e de construção telheiro: 14,20m2

Mantém-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 62/77 de 8 de novembro.

Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese e perfis que fazem parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontram em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal. Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 28 de agosto de 2012

Por subdelegação, a Vereadora Mercês Ferreira

Data de Publicitação: 09/10/2012

AVISO

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º26/2010, de 30 de março, e de acordo com o despacho da Exma. Senhora Vereadora Enga Mercês Ferreira, de 17 de abril de 2012, é emitido a MANUEL DOS SANTOS PINTO DE ALMEI-DA, B.I. n.º10083085, contribuinte n.º217124283, o aditamento ao alvará de loteamento n.º10/06, que incide sobre o lote n.º2, sito na rua da Quinta da Paradela, lugar de Paradela de Cima, freguesia de Pedroso, inscrito na matriz sob o artigo n.º8506 urbano e descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º7775/20060707, desanexado do n.º07773/070706, da indicada frequesia, como abaixo se descreve:

O presente aditamento titula as seguintes alteracões:

Lote alterado: Lote 2 Área do lote: 1.340,05m2 Área de implantação: 260,00m2 Área de construção: 260,00m2

Número de pisos acima da cota de soleira: 1 Número de pisos abaixo da cota de soleira: 0

Ocupação: Habitação unifamiliar

Construção anexa

Área de implantação e de construção:76,00m2

Cabine de gás: 1,00m2

Mantém-se inalterados os restantes parâmetros que define o primitivo alvará de loteamento n.º10/06 de 4 de julho.

Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese que faz parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontra em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 20 de se-

tembro de 2012

Por subdelegação, a Vereadora, Mercês Ferreira

Data de Publicitação: 09/10/2012

AVISO

Nos termos do art.º 27.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo decreto-lei nº26/2010de 30 de março e de acordo com o despacho da Exma. Senhora Vereadora Mercês Ferreira, de 24 de julho de 2012, é emitido aditamento ao alvará de loteamento nº28/91, que titula as seguintes alterações:

Do domínio público foi desanexada uma parcela com 115,00 m2 para o domínio privado Municipal, parcela esta que se destina a ser a anexada à área do lote 6 do alvará de loteamento n.º28/91, e que se encontra descrita na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Nova de Gaia sob o n.º3977/20120323 e inscrita na matriz predial da Freguesia de Canelas sob o artigo 4197 - P, de acordo com a localização indicada na planta topográfica que faz integrante do presente aditamento

ao alvará de loteamento.

Mantém-se inalterados os restantes parâmetros que define o primitivo alvará de loteamento n.º28/91, de 15 de julho.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 24 de julho de 2012.

Por subdelegação, a Vereadora, Mercês Ferreira Data de Publicitação: 09/10/2012

AVISO

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e de acordo com o despacho do Exma. Senhora Vereadora Eng.ª Mercês Ferreira, de 25 de junho de 2012, é emitido a SÓNIA ALEXANDRA FERREIRA DE SOUSA, C.C. n.º 10812916, contribuinte n.º 167571273, o aditamento ao alvará de loteamento n.º 19/86, que incide sobre o lote n.º 20 sito na Avenida Egas Moniz, freguesia de Arcozelo, inscrito na matriz sob o artigo n.º 4244 urbano e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 2211/19980507, desanexado do n.º 34.040, fls.163 B-87, da indicada freguesia, como abaixo se descreve:

O presente aditamento titula as seguintes alteracões:

Lote alterado: Lote 20 Área do lote: 698,00m2

Área de implantação: 200,00m2 Área de construção: 580,00m2

Número de pisos acima da cota de soleira: 2 Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar Área do alpendre: 10,00m2

Mantém-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 19/86 de 7 de março.

Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese e perfis que faz parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontra em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 8 de agosto de 2012.

Por subdelegação, a Vereadora, Mercês Ferreira Data de Publicitação: 09/10/2012

AVISO

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e de acordo com o despacho do Exma. Senhora Vereadora Eng.ª Mercês Ferreira, de 15 de junho de 2012, é emitido a ANTÓNIO OLIVEIRA AUGUSTO, C.C. n.º 03940252 5ZZ2, contribuinte n.º 167713809, o aditamento ao alvará de loteamento n.º 31/88, que incide sobre o lote n.º 8 sito na Rua do Centro Social de S. Salvador, freguesia de Grijó, inscrito na

matriz sob o artigo n.º 4849 urbano e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 762/19880803, da indicada freguesia, como abaixo se descreve:

O presente aditamento titula as seguintes alteracões:

Neste lote é autorizado a implantação de uma construção no logradouro posterior destinada a anexos, incluindo garagem, de acordo com a planta síntese e perfis que faz parte integrante do presente aditamento, com uma área de construção e implantação destinada a anexos de 50,00m2, e uma área de construção e implantação destinada a garagem de 84,50m2, nos termos da legislação em vigor.

O presente aditamento anula e substitui o 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 31/88 emitido em 23 de março de 2007, mantendo-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 31/88 de 4 de julho.

Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese e perfis que faz parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontra em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 17 de setembro de 2012

Por subdelegação, a Vereadora Mercês Ferreira. Data de Publicitação: 09/10/2012

AVISO

Nos termos do art.º 27.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo decreto-lei nº26/2010, de 30 de março e de acordo com o despacho da Exma. Senhora Vereadora Engª Mercês Ferreira, 10 de julho de 2012, é emitido a MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LOPES, B.I. n.º3563690, contribuinte n.º169032027, o aditamento ao alvará de loteamento n.º97/82, que incide sobre o lote n.º1, sito na rua do Marco, freguesia de Sandim, inscrito na matriz sob o artigo n.º1354 urbano e descrito na 2ªConservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º4707/20111027, da indicada freguesia, como abaixo se descreve: O presente aditamento titula as seguintes altera-

Lote alterado: Lote 1 Área do lote: 800,00m2

Área de implantação: 116,60m2

Área de construção - habitação: 116,60m2 Área de construção - garagem: 116,60m2 Número de pisos acima da cota de soleira: 1 Número de pisos abaixo da cota de soleira:

1

ções:

Ocupação: Habitação unifamiliar

Construção anexa

Área de implantação e de construção-arrumos: 25,00m2.

Mantém-se inalterados os restantes parâmetros que define o primitivo alvará de loteamento n.º97/82

de 21 de outubro.

Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese que faz parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontra em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 27 de julho de 2012

Por subdelegação, a Vereadora Mercês Ferreira Data de Publicitação: 09/10/2012

AVISO

Nos termos do art.º 27.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo decreto-lei nº26/2010, de 30 de março e de acordo com o despacho da Exma. Senhora Vereadora Enga Mercês Ferreira de 23 de julho de 2012, é emitido a BESLEASING E FACTORING - INSTITUI-ÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., contribuinte n.º502330937, o aditamento ao alvará de loteamento n.º04/08, que incide sobre o lote n.º1, sito na Rua do Cerro, freguesia da Madalena, inscrito na matriz sob o artigo n.º4577 urbano e descrito na 1aConservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º3843/20120206, desanexado do n.º389, da indicada freguesia, como abaixo se des-

- O presente aditamento titula as seguintes alterações:
- a) Lote alterado: Lote 1
- b) Area do lote: 963,82m2
- c) Área máxima de implantação: 296,20m2
- d) Área máxima de construção: 360,00m2
- e) Número de pisos acima da cota de soleira: 2
- f) Número de pisos abaixo da cota de soleira:
- g) Ocupação: Habitação unifamiliar

Construção anexa

- h) Área de implantação e de construção anexo: 25,00m2
- i) Área de implantação e de construção garagem: 43,50m2

Mantém-se inalterados os restantes parâmetros que define o primitivo alvará de loteamento n.º04/08, de 28 de fevereiro.

Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese que faz parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontra em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 21 de agosto de 2012

Por subdelegação, a Vereadora Mercês Ferreira.

Data de Publicitação: 09/10/2012

AVISO

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e de acordo com o despacho do Exma. Senhora Vereadora Eng.ª Mercês Ferreira, de 19 de julho de 2011, é emitido a PATEOS DA MADALENA - Sociedade Imobiliária, S.A., contribuinte n.º 506778479, a INVESMOTA - Sociedade de Construções, Lda., contribuinte n.º 506873455 e a ALVES, PINHEIRO & MOTA - Empreendimentos Imobiliários, Lda., contribuinte n.º 504049704, o aditamento ao alvará de loteamento n.º 11/02, que incide sobre os lotes n.ºs 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 29, 30, 31 e 32 sitos no Lugar da Marinha, freguesia de Madalena, inscritos na matriz urbana sob os artigos n.ºs 3526, 4013, 4014, 3529, 4015, 4016, 4017, 4018, 4019, 4020, 4022, 3540, 4023, 3542, 4024, 4025, 4026, 4027, 4028, 4029, 4032, 4033, 3556 e 4034 e descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, respetivamente sob os n.ºs 1708/20020729, 1709/20020729, 1710/20020729, 711/20020729, 1713/20020729, 714/20020729, 1715/20020729, 1716/20020729, 1717/20020729, 718/20020729, 1720/20020729, 1722/20020729, 723/20020729, 1724/20020729, 1725/20020729, 726/20020729, 1727/20020729, 1728/20020729, 732/20020729, 1733/20020729, 1736/20020729, 1737/20020729, 1738/20020729 e 1739/20020729, desanexados do n.º 01707/290702, da indicada freguesia, como abaixo se descreve:

O presente aditamento ao alvará de loteamento substitui as plantas de síntese, planta de cedências, perfis transversais e longitudinais do alvará de loteamento n.º 11/02, e atualiza as especificações dos lotes n.ºs 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 29, 30, 31 e 32 constituído no âmbito do alvará de loteamento n.º 11/02, bem como os valores das áreas pertencentes ao domínio público municipal que passam a ter a ocupação que abaixo se descriminam:

No LOTE N.º 1, com a área de 2.302,10m2, é autorizada a implantação de edifício do tipo multifamiliar, constituído por DUAS caves e QUATRO pisos acima do solo. Com a área de implantação de 951,40m2, a área de construção para habitação coletiva de 3.805,60m2, e a área de construção em cave para aparcamento de 2.280,70m2, com um n.º máximo de 24 fogos.

No LOTE N.º 2, com a área de 1.064,30m2 (resultado da anexação 204,30m2 proveniente do lote n.º 4 que foi suprimido), é autorizada a implantação de edifício do tipo multifamiliar, constituído por DUAS caves e TRÊS pisos acima do solo. Com a área de implantação de 582,60m2, a área de construção para habitação coletiva de 1.747,80m2, e a área de construção em cave para aparcamento de 1.165,20m2, com um n.º máximo de 15 fogos.

No LOTE N.º 3, com a área de 1.125,20m2, é autorizada a implantação de edifício do tipo MISTO (habitação coletiva, comércio, serviços hoteleiros e serviços), constituído por DUAS caves e QUATRO pisos acima do solo. Com a área de implantação de 474,80m2, a área de construção para habitação coletiva de 1.424,40m2, a área de construção para comércio e/ou serviços de 474,80m2 e a área de construção em cave para aparcamento de 946,60m2, com um n.º máximo de 12 fogos.

No LOTE N.º 6, com a área de 1.353,60m2, é autorizada a implantação de edifício do tipo MISTO (habitação coletiva, comércio, serviços hoteleiros e serviços), constituído por DUAS caves e QUATRO pisos acima do solo. Com a área de implantação de 640,90m2, a área de construção para habitação coletiva de 1.922,70m2, a área de construção para comércio e/ou serviços de 640,90m2 e a área de construção em cave para aparcamento de 1.281,80m2, com um n.º máximo de 15 fogos.

No LOTE N.º 7, com a área de 1.680,10m2, é autorizada a implantação de edifício do tipo multifamiliar, constituído por DUAS caves e QUATRO pisos acima do solo. Com a área de implantação de 625,40m2, a área de construção para habitação coletiva de 2.501,60m2, e a área de construção em cave para aparcamento de 1.598,00m2, com um n.º máximo de 16 fogos.

No LOTE N.º 8, com a área de 1.379,00m2, é autorizada a implantação de edifício do tipo multifamiliar, constituído por DUAS caves e QUATRO pisos acima do solo. Com a área de implantação de 769.30m2, a área de construção para habitação coletiva de 3.077,20m2, e a área de construção em cave para aparcamento de 1.753,50m2, com um n.º máximo de 24 fogos.

No LOTE N.º 9, com a área de 1.979,20m2, é autorizada a implantação de edifício do tipo multifamiliar, constituído por DUAS caves e QUATRO pisos acima do solo. Com a área de implantação de 544,80m2, a área de construção para habitação coletiva de 2.179,20m2, e a área de construção em cave para aparcamento de 1.437,50m2, com um n.º máximo de 16 fogos.

No LOTE N.º 10, com a área de 1.807,00m2, é autorizada a implantação de edifício do tipo multifamiliar, constituído por DUAS caves e QUATRO pisos acima do solo. Com a área de implantação de 536,60m2, a área de construção para habitação coletiva de 2.146,40m2, e a área de construção em cave para aparcamento de 1.416,70m2, com um n.º máximo de 16 fogos.

No LOTE N.º 11, com a área de 865,60m2, é autorizada a implantação de edifício do tipo multifamiliar, constituído por DUAS caves e QUATRO pisos acima do solo. Com a área de implantação de 536,60m2, a área de construção para habitação coletiva de 2.146,40m2, e a área de construção em cave para aparcamento de 1.379,00m2, com um n.º máximo de 16 fogos.

No LOTE N.º 13, com a área de 1.690,70m2, é

autorizada a implantação de edifício do tipo multifamiliar constituído por DUAS caves e QUATRO pisos acima do solo. Com a área de implantação de 879,70m2, a área de construção para habitação coletiva de 3.518,80m2, e a área de construção em cave para aparcamento de 2.092,40m2, com um n.º máximo de 24 fogos.

No LOTE N.º 16, com a área de 1.181,10m2 (resultado da anexação de 205,60m2 proveniente do lote n.º 15 que é suprimido), é autorizada a implantação de edifício do tipo multifamiliar constituído por DUAS caves e TRÊS pisos acima do solo. Com a área de implantação de 637,70m2, a área de construção para habitação coletiva de 1.913,10m2, e a área de construção em cave para aparcamento de 1.275,40m2, com um n.º máximo de 15 fogos.

No LOTE N.º 17, com a área de 1.202,55m2, é autorizada a implantação de edifício do tipo multifamiliar constituído por DUAS caves e QUATRO pisos acima do solo. Com a área de implantação de 767,80m2, a área de construção para habitação coletiva de 3.071,20m2, e a área de construção em cave para aparcamento de 1.535,60m2, com um n.º máximo de 24 fogos.

No LOTE N.º 18, com a área de 1.201,00m2, é autorizada a implantação de edifício do tipo multifamiliar, constituído por DUAS caves e QUATRO pisos acima do solo. Com a área de implantação de 769,00m2, a área de construção para habitação coletiva de 3.076,00m2, e a área de construção em cave para aparcamento de 1.538,00m2, com um n.º máximo de 24 fogos.

No LOTE N.º 19, com a área de 1.102,60m2, é autorizada a implantação de edifício do tipo MISTO (habitação coletiva, comércio, serviços hoteleiros e serviços), por DUAS caves e QUATRO pisos acima do solo. Com a área de implantação de 492,30m2, a área de construção para habitação coletiva de 1.476,90m2, a área para comércios, serviços hoteleiros e serviços de 492,30m2 e a área de construção em cave para aparcamento de 984,60m2, com um n.º máximo de 12 fogos.

No LOTE N.º 20, com a área de 1.102,60m2, é autorizada a implantação de edifício do tipo MISTO (habitação coletiva, comércio, serviços hoteleiros e serviços), constituído por DUAS caves e QUATRO pisos acima do solo. Com a área de implantação de 492,30m2, a área de construção para habitação coletiva de 1.476,00m2, a área para comércio, serviços hoteleiros e serviços de 492,30m2, e a área de construção em cave para aparcamento de 984,60m2, com um n.º máximo de 12 fogos.

No LOTE N.º 21, com a área de 850,00m2, é autorizada a implantação de edifício do tipo multifamiliar constituído por DUAS caves e QUATRO pisos acima do solo. Com a área de implantação de 589,40m2, a área de construção para habitação coletiva de 2.357,60m2, e a área de construção em cave para

aparcamento de 1.178,80m2, com um n.º máximo de 20 fogos.

No LOTE N.º 25, com a área de 894,60m2, é autorizada a implantação de edifício do tipo MISTO (habitação coletiva, comércio, serviços hoteleiros e serviços) constituído por DUAS caves e QUATRO pisos acima do solo. Com a área de implantação de 658,60m2, a área de construção para habitação coletiva de 1.975,80m2, a área para comércio, serviços hoteleiros e serviços de 658,60m2, e a área de construção em cave para aparcamento de 1.491,00m2, com um n.º máximo de 15 fogos. No LOTE N.º 26, com a área de 1.009,10m2, é

autorizada a implantação de edifício do tipo multifamiliar, constituído por DUAS caves e QUATRO pisos acima do solo. Com a área de implantação de 490,50m2, a área de construção para habitação coletiva de 1.962,00m2, e a área de construção em cave para aparcamento de 1.148,00m2, com um n.º máximo de 16 fogos.

No LOTE N.º 29, com a área de 1.318,60m2, é autorizada a implantação de edifício do tipo multifamiliar, constituído por DUAS caves e TRÊS pisos acima do solo. Com a área de implantação de 693,30m2, a área de construção para habitação coletiva de 2.079,90m2, e a área de construção em cave para aparcamento de 1.540,60m2, com um n.º máximo de 15 fogos.

No LOTE N.º 30, com a área de 2.070,50m2 (resultado da anexação de 1.248,30m2 proveniente do lote n.º 31), é autorizada a implantação de edifício do tipo multifamiliar, constituído por DUAS caves e DOIS VOLUMES, UM de TRÊS pisos e outro de QUATRO pisos acima do solo. Com a área de implantação de 1.132,30m2, a área de construção para habitação coletiva de 3.739,50m2, e a área de construção em cave para aparcamento de 2.264,80m2, com um n.º máximo de 29 fogos.

No LOTE N.º 31, com a área de 2.967,10m2 (resultado da cedência de 1.248,30m2 para anexar ao lote n.º 30, da cedência de 857,70m2 para o domínio público municipal para constituição de passeios, bem como da anexação de 1.242,00m2 proveniente do lote n.º 32 que é suprimido), é autorizada a implantação de edifício para equipamento privado, constituído por UMA cave e QUATRO pisos acima do solo. Com um polígono base para implantação do equipamento de 2.460,00m2, com a área de implantação de 2.225,30m2, e a área de construção de 3.000,00m2.

Os valores de área de cedência ao domínio público municipal foram alteradas, apresentando os sequintes valores:

ARRUAMENTOS - 10.542,45m2 (em resultado da anexação de 174,45m2 da área de 410,00m2 anexada);

PASSEIOS - 13.413,80m2 (em resultado da anexação de 143,15m2 da área de 410,00m2 anexada, de

324,00m2 proveniente do lote n.º4, de 323,30m2 proveniente do lote n.º 15 e de 857,70m2 proveniente do lote n.º 31);

ESTACIONAMENTO - 4.522,70m2 (em resultado da anexação de 50,60m2 da área de 410,00m2 anexada);

ÁREAS VERDES - 5.352,10m2 (em resultado da anexação de 41,80m2 da área de 410,00m2 ane-

Mantém-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 11/02 de 10 de julho.

Todas as áreas estão de acordo com a Planta de Cedências, Planta de Síntese, Perfis e Plano de Acessibilidades que fazem parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontram em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal. Município de Vila Nova de Gaia, 13 de agosto de 2012. Por subdelegação A Vereadora, Mercês Ferreira

Data de Publicitação: 10/10/2012

AVISO

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e de acordo com o despacho do Exma. Senhora Vereadora Eng.^a Mercês Ferreira, de 6 de setembro de 2012, é emitido a ILÍDIO BORGES MOREIRA, C.C. n.º 07452018 0ZZ0, contribuinte n.º 162164912, o aditamento ao alvará de loteamento n.º25/94, que incide sobre o lote n.º 4 sito no Lugar da Aldeia Nova, freguesia de Avintes, inscrito na matriz sob o artigo n.º 3268 urbano e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º1840/19941117 desanexado do n.º01717/161293, da indicada freguesia, como abaixo se descreve:

O presente aditamento titula as seguintes alterações:

Lote alterado: Lote n.º 4 Area do lote 1.030,00m2

Área de implantação: 595,00m2

Área de construção (Prestação de serviços / armazém e/ou industria não poluente): 661,00m2

Àrea de construção para aparcamento em cave: 300,00m2

Número de pisos acima da cota de soleira: 2 pisos (o último piso de caráter parcial)

Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1 piso parcial

Ocupação: Prestação de serviços / armazém e/ou industria não poluente

Mantém-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 25/94 de 21 de setembro.

Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese e cortes longitudinais/transversais que fazem parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontram em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 1 de outubro de 2012

Por subdelegação, a Vereada Mercês Ferreira) Data de Publicitação: 12/10/2012

AVISO

Nos termos do art.º 27.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo decreto-lei 26/2010, de 30 de março e de acordo com o despacho da Exma. Senhora Vereadora Mercês Barbosa, de 22 de Junho de 2012, é emitido a NUNO MANUEL DE SOUSA PEREIRA, B.I. n.º11132063, contribuinte n.º219717109, o aditamento ao alvará de loteamento n.º21/92, que incide sobre o lote n.º5, sito na rua Circular Gestosa de Cima, freguesia de Sandim, inscrito na matriz sob o artigo n.º2286 urbano e descrito na 2ªConservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º1277/19930705, desanexado do n.º01272/050793, da indicada freguesia, como abaixo se descreve:

O presente aditamento permite que os muros de vedação fiquem isentos do cumprimento dos perfis do alvará de loteamento nº21/92, mantendo inalterados os restantes parâmetros do referido alvará de loteamento.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 2 de outubro de 2012

Por subdelegação, a Vereadora Mercês Ferreira Data de Publicitação: 12/10/2012

AVISO

Nos termos do art.º 27.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo decreto-lei Lei 26/2010, de 30 de março, e de acordo com o despacho da Exma. Senhora Vereadora Engª Mercês Ferreira, de 201/08/27, é emitido a ARMANDO ALVES COELHO DE MESQUITA, B.I. n.º2964756, contribuinte n.º182305155, o aditamento ao alvará de loteamento n.º23/04, que incide sobre o lote n.º5, sito na Travessa da Cova da Raposa, freguesia de Canidelo, inscrito na matriz sob o artigo n.º6943 urbano e descrito na 1ªConservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º3556/20041001, desanexado do n.º03070/130901, da indicada freguesia, como abaixo se descreve:

- O presente aditamento titula as seguintes alterações:
- a) Lote alterado: Lote 5 b) Área do lote: 357,90m2
- c) Área de implantação: 95,80m2
- d) Área de construção: 150,90m2
- e) Número de pisos acima da cota de soleira:
- f) Número de pisos abaixo da cota de soleira:

1

g) Ocupação: Habitação unifamiliar

Construção anexa

h) Área de implantação e de construção - garagem: 27,40m2

O presente aditamento anula e substitui, para o lote nº5, as prescrições do 1º e 2ºaditamentos ao alvará de loteamento nº23/04, mantendo inalterados os restantes parâmetros que define o primitivo alvará de loteamento n.º23/04, de 3 de setembro. Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese que faz parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontra em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 1 de outubro de 2012

Por subdelegação a Vereadora Mercês Ferreira.

Data de Publicitação: 12/10/2012

AVISO

Nos termos do art.º 27.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo decreto-lei 26/2010, de 30 de março e de acordo com o despacho da Exma. Senhora Vereadora Mercês Ferreira de 23 de setembro de 2011, é emitido a PARGECOM, PARTICIPAÇÃO, GESTÃO E CONSULTADORIA LDA, contribuinte n.º504194909, o aditamento ao alvará de loteamento n.º23/89, que incide sobre o lote n.º3, sito na rua José Monteiro Castro Portugal, freguesia de Valadares, inscrito na matriz sob o artigo n.º3261 urbano e descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º1487/20010627, desanexado do n.º00386/280390, da indicada freguesia, como abaixo se descreve:

O presente aditamento titula as seguintes alterações:

Lote alterado: Lote 3 Área do lote: 670,70m2

Área máxima de implantação: 288,00m2 Área máxima de construção: 637,00m2 Área máxima de construção - garagem:

38,00m2

Número de pisos abaixo da cota de soleira: (facultativo)

Número de pisos acima da cota de soleira: 2

Ocupação: Habitação unifamiliar

O presente aditamento anula e substitui para o lote nº3, o aditamento ao alvará de loteamento nº23/89, emitido em 9 de Junho de 2003, mantendo-se inalterados os restantes parâmetros que define o primitivo alvará de loteamento n.º23/89 de 16 de Maio.

Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese que faz parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontra em arquivo nos Servicos desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 12 de ou-

tubro de 2012

Por subdelegação, a Vereadora Mercês Ferreira.

Data de Publicitação: 19/10/2012

AVISO

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e de acordo com o despacho do Exma. Senhora Vereadora Eng.a Mercês Ferreira, de 11 de Outubro de 2012, é emitido a JERÓNIMO GUILHERME SOUSA, B.I. n.º 1758912, contribuinte n.º 177944560, o aditamento ao alvará de loteamento n.º 16/08, que incide sobre os lotes n.ºs 3 e 4, sito na Rua das Zambueiras, freguesia de Canidelo, inscrito respetivamente na matriz sob os artigos n.ºs 7463-P e 7464-P urbanos e descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os n.ºs 4283/20090113 e 4284/20090113, desanexados do n.º 1543/19930622, da indicada freguesia, como abaixo se descreve:

O presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 16/08, anula e substitui para todos os efeitos o seu 1.º aditamento emitido em 29 de agosto de 2011 para os lotes n.ºs 3 e 4, de acordo com as seguintes condições:

Lote 3 - com a área de 676,50 m2, destinado à implantação de uma habitação unifamiliar de résdo-chão e andar, com uma área de implantação de 140,00 m2 e de construção de 180,00 m2.

É ainda autorizada a construção de anexos e garagens nos termos da legislação em vigor.

Lote 4 - com a área de 1.405,80 m2, destinado à implantação de uma habitação bifamiliar de résdo-chão e andar, com uma área de implantação de 200,00 m2 e de construção de 400,00 m2.

É ainda autorizada a construção de anexos e garagens nos termos da legislação em vigor.

Mantém-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 16/08 de 3 de Ou-

Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese, que faz parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontra em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 11 de Outubro de 2012

Por subdelegação, a Vereadora, Mercês Ferreira Data de Publicitação: 25/10/2012

AVISO

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e de acordo com o despacho do Exma. Senhora Vereadora Eng.ª Mercês Ferreira, de 25 de junho de 2012, é emitido a MANUEL DE JESUS SANTOS, B.I. n.º 3281995, contribuinte n.º 149577494, o aditamento ao alvará de loteamento n.º18/83, que incide sobre o lote n.º 1 sito na Rua Nova de Brandariz, freguesia de Perosinho, inscrito na matriz sob o artigo n.º 1223 urbano e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 522/19880615 desanexado do n.º 64516 a fls. 90 vs. do B-168, da indicada freguesia, como abaixo se descreve:

O presente aditamento titula as seguintes alterações:

Lote alterado: Lote n.º 1 Area do lote: 578,00m2

Área de implantação: 135,00m2 Área de construção: 270,00m2

Número de pisos acima da cota de soleira: 2

Ocupação: Habitação bifamiliar

Construções anexas

Área de implantação e de construção (garagem, la-

vandaria e arrumos): 114,50m2

Mantém-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 18/83 de 9 de

Todas as áreas estão de acordo com a Planta de Síntese e Perfis que fazem parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontram em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.

Pacos do Município de Vila Nova de Gaia, 17 de outubro de 2012

Por subdelegação, a Vereadora, Mercês Ferreira Data de Publicitação: 25/10/2012

AVISO

Nos termos do art.º 27.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo decreto-lei 26/2010, de 30 de março e de acordo com o despacho da Exma. Senhora Vereadora Mercês Ferreira, de 2012/10/03, é emitido a FE -GESTÃO DE INVESTIMENTOS, S.A., contribuinte n.º502184876, o aditamento ao alvará de loteamento n.º07/11, que incide sobre o lote 2 e lote 3, sitos no lugar da Feiteira, freguesia de Pedroso, inscritos na matriz sob os artigos n.º9245 e 8961 urbanos e descritos na 2ªConservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob respetivamente, os n.ºs 9110/20111223 e 9111/20111223, desanexados do n.º6884, da indicada freguesia, como abaixo se descreve:

O presente aditamento titula as seguintes alterações:

Lote nº2 - Com a área de 2252,00m2 (da área inicial do lote de 2424,00m2 é retirada a área de 172,00m2 e integrada na área do lote nº3).

Neste lote já se encontra construída uma edificação destinada a armazém de 1 piso com uma área de construção de 1520,00m2, ao abrigo da licença de obras de construção nº1335/07 e alvará de utilizacão nº543/00.

Lote nº3 - Com a área de 3249,00m2 (alteração

de 2957,00m2 para 3249,00m2, resultante do novo levantamento topográfico, e ainda resultante a uma pequena diminuição do limite lateral do lote e transferência de 172,00m2 retirada ao lote 2), destina-se à implantação de edifício para armazém e indústria de 1 piso acima da cota de soleira, com área de implantação de 1582,00m2, área de construção para armazém e indústria de 1397,00m2 e área de construção para áreas técnicas e estacionamento de 185,00m2.

Mantém-se inalterados os restantes parâmetros que define o primitivo alvará de loteamento n.º07/11 de 14 de dezembro.

Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese, perfis e alçados que fazem parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontram em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 23 de Outubro de 2012.

Por subdelegação, a Vereadora, Mercês Ferreira Data de Publicitação: 31/10/2012



PUBLICAÇÃO MENSAL

Depósito Legal n.º 324468/11 Tiragem 40 O Boletim Municipal está disponível no sítio da Internet do Município de Vila Nova de Gaia em http://www.cm-gaia.pt/gaia

O Boletim Municipal pode ser adquirido no Gabinete de Atendimento ao Munícipe através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o definido na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia.

Edição e Impressão da Direcção Municipal de Administração e Finanças Município de Vila Nova de Gaia